



MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

ATA N.º 26

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO, REALIZADA AOS CATORZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO

Aos catorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, nesta cidade de Olhão, edifício sede do Município e sala de reuniões, onde se encontrava o Excelentíssimo Senhor António Miguel Ventura Pina, Presidente da Câmara Municipal, comigo, Pedro Miguel Grilo Pinheiro, servindo de Secretário desta reunião, compareceram os Excelentíssimos Senhores Vereadores, Carlos Alberto da Conceição Martins, Maria Gracinda Gonçalves Rendeiro, António Humberto Camacho dos Santos, Elsa Maria da Silva Nunes Parreira, Luciano Neves de Jesus e Daniel Nobre Santana, a fim de se realizar a reunião ordinária.-----

ABERTURA DA REUNIÃO: Verificada a existência de quórum, pelas nove horas e trinta e oito minutos o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.-----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Foi lida, aprovada por unanimidade e assinada a ata da reunião anterior, que já havia merecido a aprovação em minuta no final da mesma reunião, nos termos do número três do artigo cinquenta e sete da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro.-----

RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA: A Câmara tomou conhecimento dos saldos correspondentes ao dia nove de novembro, nos montantes de oito milhões, dezoito mil, seiscentos e cinquenta e dois euros e cinquenta e dois centimos (Operações Orçamentais) e cento e catorze mil, trezentos e vinte e cinco euros e quarenta e nove centimos (Operações de Tesouraria).-----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

O Presidente da Câmara Municipal informou: -----

- Que já começaram as obras de requalificação da Avenida Cinco de Outubro, com os constrangimentos próprios de uma operação deste tipo, sendo que o período temporal de execução da obra está estimado em seis meses. -----
- Que continua a aguardar, para posterior discussão em sede de órgãos municipais, a publicação dos Decretos-Regulamentares que versam sobre as transferências de competências para os Municípios. -----



MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

- Que a iluminação de Natal já está a ser colocada, sendo que este ano, com um esforço financeiro, a iluminação irá, passando pela Avenida Bernardino da Silva, até à rotunda do Cubo. -----

Usaram da palavra os Excelentíssimos Senhores Vereadores: -----

Vereador Daniel Santana, eleito pelo PSD: -----

- Procurou saber se o estudo de tráfego que deveria acompanhar a execução das obras de requalificação da Avenida Cinco de Outubro já está concluído e se nesse estudo estão previstas duas ou uma via para esta Avenida principal da cidade de Olhão. -----
 - Alertou para o tempo de demora na emissão das certidões de toponímia, que por vezes ultrapassa os quinze dias. Considerou que as alterações de toponímia deveriam ser comunicadas por carta e não por edital. -----

Vereador Luciano de Jesus, eleito pelo PSD: -----

- Questionou se a Junta de Freguesia de Olhão irá manter as suas competências delegadas pelo Município na área dos espaços verdes, nomeadamente considerando as alterações que os Jardins juntos aos Mercados Municipais irão sofrer. -----

O Presidente da Câmara Municipal esclareceu: -----

- Que o estudo de tráfego, em finalização, aponta para um sentido mas que dever-se-á considerar os dois sentidos conforme a maioria das vontades demonstrada pelos empresários que trabalham naquela área da cidade e pelos Olhanenses. -----
 - Que a Junta de Freguesia de Olhão, pelo que é do seu conhecimento, irá apresentar uma proposta de revisão da delegação de competências, até ao final do próximo mês de Janeiro. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA:-----

DELIBERAÇÕES-----

PROPOSTA NÚMERO DUZENTOS E CINCO BARRA DOIS MIL E DEZOITO – DOAÇÃO AO MUSEU MUNICIPAL DE OLHÃO, EDIFÍCIO DO COMPROMISSO MARÍTIMO DE BENS MÓVEIS (CONFORME LISTAGEM EM ANEXO À PROPOSTA) DE NÉLI MAURÍCIO LISBOA DE SOUSA DOS SANTOS PEDRO - Presente uma proposta subscrita pela senhora Vereadora Maria Gracinda Rendeiro, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos aprovar a presente proposta.-----

PROPOSTA NÚMERO DUZENTOS E VINTE E TRÊS BARRA DOIS MIL E DEZOITO – ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM COM VISTA AO RECRUTAMENTO DE TRABALHADOR, COM OU SEM VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO, PARA A OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO DO MAPA DE PESSOAL, DA CARREIRA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, PARA A ÁREA DE MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS



MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

E TRANSPORTE COLETIVOS, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO –

Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos aprovar os diversos pontos da presente proposta.-----

PROPOSTA NÚMERO DUZENTOS E CINQUENTA E UM BARRA DOIS MIL E DEZOITO – CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE OLHÃO E A APAR – ASSOCIAÇÃO PARA A PROTECÇÃO DOS ANIMAIS DE RUA -

Presente uma proposta subscrita pela senhora Vereadora Maria Gracinda Rendeiro, referente ao assunto em título, cuja comparticipação financeira do parte do Município é de três mil, duzentos e cinquenta euros. Encontra-se cópia em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos aprovar a presente proposta.-----

PROPOSTA NÚMERO DUZENTOS E SESENTA E QUATRO BARRA DOIS MIL E DEZOITO – CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICIPIO DE OLHÃO E O CLUBE DE KARATÉ DE OLHÃO – OPEN DO LUXEMBURGO –

Presente uma proposta subscrita pelo senhor Vereador António Camacho, referente ao assunto em título, sendo a comparticipação financeira por parte do Município de mil oitocentos e oitenta euros. Encontra-se cópia em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos aprovar os diversos pontos da presente proposta.-----

PROPOSTA NÚMERO DUZENTOS E SETENTA E DOIS BARRA DOIS MIL E DEZOITO – ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA FORNECIMENTO DE MASSAS BETUMINOSAS –

Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos aprovar os diversos pontos da presente proposta.-----

PROPOSTA NÚMERO DUZENTOS E SETENTA E QUATRO BARRA DOIS MIL E DEZOITO – RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS TRANSFERIDAS - ACORDO DE EXECUÇÃO – UNIÃO DE FREGUESIAS DE MONCARAPACHO E FUSETA –

Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, referente ao assunto em título. Encontra-se cópia em anexo à minuta da presente ata. Foi apreciada a presente proposta pelos membros do Órgão Executivo. Foi deliberado por unanimidade aprovar o segundo ponto da presente proposta.-----

PROPOSTA NÚMERO DUZENTOS E SETENTA E CINCO BARRA DOIS MIL E DEZOITO – RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS TRANSFERIDAS - ACORDO DE EXECUÇÃO – JUNTA DE FREGUESIA DE PECHÃO –

Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, referente ao assunto em título. Encontra-se cópia em anexo à minuta da

S.



R.

14-11-2018

MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

presente ata. Foi apreciada a presente proposta pelos membros do Órgão Executivo. Foi deliberado por unanimidade aprovar o segundo ponto da presente proposta.-----

PROPOSTA NÚMERO DUZENTOS E SETENTA E SEIS BARRA DOIS MIL E DEZOITO – TOPONIMIA – ATRIBUIÇÃO DE TOPÓNIMOS E NUMERAÇÃO DE POLICIA NAS FREGUESIAS DE OLHÃO, PECHÃO E QUELFES

– Presente uma proposta subscrita pela senhora vereadora Maria Gracinda Rendeiro, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos aprovar os pontos um, dois, três e quatro da presente proposta, sendo que quanto ao ponto denominado alínea c) do número um, por se considerar que não deverá existir topónimos idênticos na área do Município de Olhão, será retirado da discussão para nova avaliação.-----

PROPOSTA NÚMERO DUZENTOS E SETENTA E SETE BARRA DOIS MIL E DEZOITO – OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DO MUNICIPIO DE OLHÃO PARA O ANO DE DOIS MIL E DEZANOVE

– Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, referente ao assunto em título. Encontra-se cópia em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos aprovar os diversos pontos da presente proposta.-----

PROPOSTA NÚMERO DUZENTOS E SETENTA E OITO BARRA DOIS MIL E DEZOITO – DOAÇÃO À BIBLIOTECA MUNICIPAL JOSÉ MARIANO GAGO DE VÁRIAS OBRAS BIBLIOGRÁFICAS DE MARIA DE FÁTIMA PEREIRA LEAL SANTOS

- Presente uma proposta subscrita pela senhora Vereadora Maria Gracinda Rendeiro, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos aprovar os diversos pontos da presente proposta.-----

PROPOSTA NÚMERO DUZENTOS E SETENTA E NOVE BARRA DOIS MIL E DEZOITO – IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI)

– Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, referente ao assunto em título. Encontra-se cópia em anexo à minuta da presente ata. Deliberado aprovar os diversos pontos da proposta por maioria dos votos com os votos contra dos vereadores eleitos pelo PSD que apresentaram declaração de voto.-----

PROPOSTA NÚMERO DUZENTOS E OITENTA BARRA DOIS MIL E DEZOITO – REPARTIÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS ENTRE O ESTADO E OS MUNICÍPIOS – FIXAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL DO IRS

– Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, referente ao assunto em título. Encontra-se cópia em anexo à minuta da presente ata. Deliberado aprovar os diversos pontos da proposta por maioria dos votos com os votos contra dos vereadores eleitos pelo PSD que apresentaram declaração de voto.-----

PROPOSTA NÚMERO DUZENTOS E OITENTA E UM BARRA DOIS MIL E DEZOITO – FIXAÇÃO DE TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (TMDP)

– Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente da Câmara

S.



R.

14-11-2018

MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

Municipal, referente ao assunto em título. Encontra-se cópia em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos aprovar os diversos pontos da presente proposta.-----

PROPOSTA NÚMERO DUZENTOS E OITENTA E DOIS BARRA DOIS MIL E DEZOITO – QUINTA REVISÃO AO ORÇAMENTO – Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, referente ao assunto em título. Encontra-se cópia em anexo à minuta da presente ata. Deliberado aprovar os diversos pontos da proposta por maioria dos votos com a abstenção dos vereadores eleitos pelo PSD.-----

PROPOSTA NÚMERO DUZENTOS E OITENTA E QUATRO BARRA DOIS MIL E DEZOITO – DOAÇÃO AOS BOMBEIROS MUNICIPAIS – PROCESSO NUMERO TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE BARRA DEZOITO PONTO TRÊS GCFAR - - Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos aprovar a presente proposta.-----

PROPOSTA NÚMERO DUZENTOS E OITENTA E CINCO BARRA DOIS MIL E DEZOITO – PEDIDO DE CANCELAMENTO DA CLAUSULA DE REVERSÃO DOS LOTES CINQUENTA E CINCO E CINQUENTA E SETE DA ZONA INDUSTRIAL DE OLHÃO - Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos aprovar os diversos pontos da presente proposta.-----

PROPOSTA NÚMERO DUZENTOS E OITENTA E SEIS BARRA DOIS MIL E DEZOITO – PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE PARCELA DE TERRENO DO MUNICIPIO DE OLHÃO (TRASEIRAS DO BAIRRO ECONÓMICO NÚMERO DOIS B – GONÇALO NUNO DE ALMEIDA MAGALHÃES) - Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Retirado da Ordem do Dia.-----

PROPOSTA NÚMERO DUZENTOS E OITENTA E SETE BARRA DOIS MIL E DEZOITO – PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE PARCELA DE TERRENO DE TERRENO DO MUNICIPIO DE OLHÃO (BAIRRO DAS CASAS ECONÓMICAS NÚMERO ONZE A - MARIM – CRISTINA ISABEL LEO BATISTA) - Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, referente ao assunto em título, sendo a parcela de terreno a alienar de vinte e dois metros quadrados com o valor de duzentos e quarenta euros e quarenta e seis centímetros, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos aprovar os diversos pontos da presente proposta.-----

PROPOSTA NÚMERO DUZENTOS E NOVENTA BARRA DOIS MIL E DEZOITO – ACEITAÇÃO DA DOAÇÃO DE TERRENO PARA



MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

BENEFICIACÃO DA AV. D. JOÃO VI - Presente um documento subscrito pelos proprietários do terreno, propondo a doação à Câmara Municipal de um prédio sito na Estrada Nacional Cento e Vinte e Cinco, número cinquenta e sete, Brancanes, concelho de Olhão, descrito na Conservatória do Registo Predial de Olhão sob o número dois mil novecentos e oitenta e inscrito na Matriz sob o número dois mil quinhentos e noventa e oito da freguesia de Olhão, para efeitos de requalificação da Avenida D. João VI. A doação será de cento e dezanove metros quadrados dos cento e vinte e nove vírgula quinze metros quadrados de implantação do prédio existente, passando a referida área a integrar o domínio público municipal. Encontra-se cópia do processo em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos aprovar os diversos pontos da presente proposta.-----

PROPOSTA NÚMERO DUZENTOS E NOVENTA E UM BARRA DOIS MIL E DEZOITO – CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO COM A AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA – Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, referente ao assunto em título. Encontra-se cópia em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos aprovar os diversos pontos da presente proposta.-----

PROPOSTA NÚMERO DUZENTOS E NOVENTA E DOIS BARRA DOIS MIL E DEZOITO – CELEBRAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA COM A FESNISMA, EMPRESA PÚBLICA DE ANIMAÇÃO DE OLHÃO, E.M. – REALIZAÇÃO DA FESTA DE NATAL DO MUNICIPIO DE OLHÃO DOIS MIL E DEZOITO – Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, referente ao assunto em título, cuja participação por parte do Município de Olhão é de quarenta e sete mil e quinhentos euros. Encontra-se cópia em anexo à minuta da presente ata. Deliberado aprovar por unanimidade dos votos os diversos pontos da presente proposta, sendo que o Presidente e a Vereadora Elsa Parreira não estiveram presentes na discussão e votação por considerarem poder existir incompatibilidade ou impedimento.-----

AMBIOLHÃO – EMPRESA MUNICIPAL DE AMBIENTE DE OLHÃO E.M. – PROPOSTA REVISÃO DO TARIFÁRIO PARA O ANO DE DOIS MIL E DEZANOVE (SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, SANEAMENTO E RESÍDUOS SÓLIDOS) – Presente um ofício da entidade em título cujo conteúdo é o acima identificado. Encontra-se cópia em anexo à minuta da presente ata. Deliberado aprovar por unanimidade dos votos os diversos pontos da presente proposta, com a declaração de voto dos vereadores eleitos pelo PSD, sendo que o Presidente e o Vereador Carlos Martins não estiveram presentes na discussão e votação por considerarem poder existir incompatibilidade ou impedimento.-----

PROPOSTA NÚMERO DUZENTOS E QUARENTA E SEIS BARRA DOIS MIL E DEZOITO – APROVAÇÃO DO MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE DOIS MIL E DEZANOVE – Presente uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos aprovar a inclusão desta



MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

proposta na Ordem do Dia. Deliberado por unanimidade dos votos aprovar a retificação do mapa de pessoal apresentado na reunião de trinta e um de outubro de dois mil e dezoito.-----

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: E nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, pelas onze horas, declarou encerrada a reunião, sendo a presente minuta aprovada e assinada nos termos do número quatro do artigo cinquenta e sete da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro.-----

O PRESIDENTE

O SECRETÁRIO

PROPOSTA N.º 279/2018
IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI)

Considerando que:

- De acordo com a alínea a) do art.º 14.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e o art.º 1.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI) - aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, e respetivas alterações, o Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) incide sobre o valor patrimonial tributário dos prédios rústicos e urbanos situados no território português, constituindo receita dos municípios onde os mesmos se localizem;
- A alínea c) do n.º 1 do art. 112.º do CIMI, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 Novembro, alterado pela Lei n.º 64-B/2011 de 30 de Dezembro, e com a redacção dada pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, estabelece as taxas do referido imposto sobre os prédios urbanos, de 0,3% a 0,45%;
- De acordo com o n.º 5 do art.º 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), na sua redacção atual, os municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, fixam as taxas a aplicar em cada ano;
- De acordo com o disposto no n.º 14 do art.º 112.º do CIMI, na sua redacção atual, as deliberações das Assembleias Municipais, referidas neste artigo, devem ser comunicadas à Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), por transmissão electrónica de dados, até 31 de dezembro, para vigorarem no ano seguinte, sob pena de ser aplicada a taxa mínima referida na alínea c) do n.º 1 do art.º 112.º do CIMI.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal de acordo com a alínea a) do art.º 14.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, a alínea d) do n.º 1 do art.º 25.º e a alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para vigorar no ano de 2018 com efeitos na liquidação em 2019:
 - a) A fixação de uma taxa de **Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) de 0,4 %**, a aplicar aos prédios urbanos, conforme o disposto na alínea c) do n.º 1 e nos termos do n.º 5 do art.º 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), com todas as alterações legislativas introduzidas.

2. Aprovar a decisão que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do preceituado no n.º 4 do art. 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro.

Olhão, 6 de novembro de 2018

O Presidente da Câmara Municipal



António Miguel Ventura Pina

PROPOSTA Nº 280/2018

REPARTIÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS ENTRE O ESTADO E OS MUNICÍPIOS

Fixação de Participação variável do IRS

Considerando que:

- Nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 25.º e do n.º 1 do artigo 26.º ambos da Lei n.º 73/2013 de 03 de setembro – Lei que estabelece o regime financeiro das autarquias locais, «os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% do IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior,...»
- O n.º 2 do artigo 26.º do mesmo diploma prevê que a participação referida depende de deliberação sobre a percentagem do IRS pretendida pelo município, devendo tal deliberação ser comunicada à Direção-Geral dos Impostos até 31 de dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 25º do mesmo Regime Jurídico e na alínea c) do n.º 1 do art.º 25.º e n.ºs 1 e 2 do artigo 26.º, ambos da Lei n.º 73/2013 de 03 de setembro, com as respetivas alterações, **aprovar a fixação de uma participação de 5% no Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares**, a vigorar no ano de 2019, dos sujeitos passivos com o domicílio fiscal na circunscrição territorial neste concelho;
2. Aprovar a decisão que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro.

Olhão, 06 de novembro de 2018

O Presidente da Câmara Municipal



António Miguel Ventura Pina

PROPOSTA N.º 281/2018

FIXAÇÃO DE TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (TMDP)

Considerando que:

- A alínea m) do art. 14.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, prevê como receitas dos municípios as estabelecidas enquanto tais por lei ou regulamento a favor daqueles;
- A Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro - Lei das Comunicações Eletrónicas, na atual redação da Lei 15/2016, de 17 de junho, estabelece o regime jurídico aplicável às redes e serviços de comunicações eletrónicas;
- O n.º 2 do seu artigo 106.º desta Lei, estabelece os direitos e encargos relativos à implantação, passagem e atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios públicos e privado municipal, podem dar origem ao estabelecimento de uma taxa municipal de direitos de passagem (TMDP);
- Cada Município pode aprovar anualmente até ao fim do mês de dezembro do ano anterior, uma TMDP que não pode ultrapassar os 0,25% sobre o total da faturação emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município (n.º 3 do artigo 106.º da Lei 5/2004 de 10 de fevereiro, na sua redação atual);
- O Decreto-Lei n.º 123/2009, de 21 de maio, na atual redação do Decreto-Lei n.º 92/2017, de 31 de julho, refere no n.º 1 do artigo 12.º que «pela utilização e aproveitamento dos bens do domínio público e privado municipal, que se traduza na construção ou instalação de infraestruturas aptas, por parte de empresas que ofereçam redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, é devida a taxa municipal de direitos de passagem, nos termos do artigo 106.º da Lei das Comunicações Eletrónicas, aprovada pela Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, não sendo permitida a cobrança de quaisquer outras taxas, encargos ou remunerações por aquela utilização e aproveitamento,...».

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo Regime Jurídico e na alínea n) do art.º 14.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, o

percentual de 0,25% relativo à Taxa Municipal de Direitos de Passagem, para vigorar no ano de 2019.

2. Aprovar a decisão que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do preceituado no art.º 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro.

Olhão, 6 de novembro de 2018

O Presidente da Câmara Municipal



António Miguel Ventura Pina

PROPOSTA N.º 282/2018

5ª REVISÃO AO ORÇAMENTO

Considerando:

- Que o Orçamento anual apresenta a previsão das receitas e das despesas, que a autarquia local prevê arrecadar e realizar;
- A necessidade de efectuar uma Revisão ao Orçamento;
- O ponto 8.3.1.2 do POCAL – Plano Oficial das Autarquias Locais, que prevê o recurso a modificações ao orçamento (Alterações/Revisões), para ocorrer a despesas inicialmente não previstas, bem como ajustar à sua execução efectiva;
- Que estão cumpridos os princípios orçamentais, bem como as regras previsionais, nomeadamente o princípio do equilíbrio. Estabelecendo este princípio que o orçamento prevê os recursos necessários para cobrir todas as despesas, e que a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo;
- A necessidade de incluir uma nova rubrica orçamental para registo do protocolo a celebrar com a Sociedade Polis Litoral Ria Formosa para execução da obra de reforço do Cordão Dunar na Praia da Fuseta-Mar;
- Que compete à Assembleia Municipal, em matéria regulamentar, de organização e funcionamento, sob proposta da Câmara, aprovar as revisões ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano.

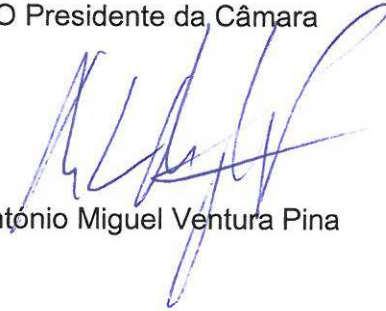
Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Propor à Assembleia Municipal a aprovação da 5ª Revisão ao Orçamento, cujos documentos se anexam.

2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do preceituado no n.º 4 do art. 57º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro.

Olhão, 06 de novembro de 2018

O Presidente da Câmara



António Miguel Ventura Pina

Modificação ao Orçamento

Ano Económico: 2018

Despesa

Revisão Nº 5

Código	Classificação Económica Designação	Dotações Actuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas	Observações
			Inscrições/Reforços	Diminuições/Anulações		
01	Administração Autárquica					
0103	Câmara Municipal					
0103 08	Transferências de capital					
0103 0801	Sociedades e quase sociedades não financeiras					
0103 080101	Públicas					
0103 08010102	Outras	0,00	50 000,00		50 000,00	
0103 0807	Instituições sem fins lucrativos					
0103 080701	Instituições sem fins lucrativos	304 500,00		50 000,00	254 500,00	
Despesas de Capital:		304 500,00	50 000,00	50 000,00	304 500,00	
Total do Orçamento 0103:		304 500,00	50 000,00	50 000,00	304 500,00	
Total do Orçamento 01:		304 500,00	50 000,00	50 000,00	304 500,00	
Total de despesas correntes:		0,00	0,00	0,00	0,00	
Total de despesas de capital:		304 500,00	50 000,00	50 000,00	304 500,00	
Total de outras despesas:		0,00	0,00	0,00	0,00	
Totais:		304 500,00	50 000,00	50 000,00	304 500,00	

ORGÃO EXECUTIVO
Em de de

ORGÃO DELIBERATIVO
Em de de

Proposta n.º 384/2018

Doação – Novembro de 2018

Considerando que:

- 1 – os bombeiros municipais recebem doações/entregas de terceiros provenientes de imposições judiciais;
- 2 – a doação/entrega depende de deliberação da Câmara Municipal tomada ao abrigo do disposto na alínea h) do art. 64º da Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro;

Tenho a honra de propor à Exa. Câmara que delibere sobre:

- A aceitação dos valores listados no anexo 1 depositados na Conta nº

0007 0214 0007 7570 0097 1

Olhão, 07 de Novembro de 2018

O Presidente da Câmara Municipal


António Miguel Ventura Pina

Proposta n.º 285/2018

Pedido de Cancelamento da Cláusula de Reversão dos Lotes 55 e 57 da Zona Industrial de Olhão

Considerando que Sra. Johana Schnyder Forster, na qualidade de proprietária dos Lotes n.º 55 e 57 da Zona Industrial de Olhão, veio junto do Município de Olhão requerer a anulação da cláusula de reversão registada sob a apresentação n.º 15 de 1995/09/26 (por remissão das apresentações n.º 40, de 1995/03/25 e n.º 18, de 2006/08/22), do prédio melhor descrito na Conservatória do Registo Predial de Olhão sob o n.º 3973/19970707, pertencente à freguesia de Quelfes, e inscrito na matriz sob o número 5349.

E atendendo a que, tal como informado pela Divisão Jurídica (em anexo), a condição resolutiva que consta na apresentação supramencionada já não tem validade por ter sido devidamente construído os armazens previsto para os lotes, facto que demonstra que se cumpriram as cláusulas contratuais previstas quer nas escrituras de aquisição celebradas, quer no Regulamento do Loteamento da Zona Industrial de Olhão.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Olhão delibere, ao abrigo do disposto da alínea qq) do n.º 1 do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro:

- 1- Autorizar o cancelamento da cláusula de reversão prevista na apresentação n.º 15 de 1995/09/26 que incide sobre os lotes n.º 53 e 57 da Zona Industrial de Olhão.
- 2- Aprovar a decisão que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do previsto no n.º 4, ambos do art.º 57 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

Olhão, 9 de Novembro de 2018

O Presidente da Câmara Municipal

(António Miguel Ventura Pina)

INFORMAÇÃO

DIVISÃO JURÍDICA

De: Pedro Miguel Mateus Guerreiro Grilo Pinheiro	DATA: 2018-11-08
Assunto: Pedido de Cancelamento da Cláusula de Reversão dos Lotes 55 e 57 da Zona Industrial Processo de Obras n.º 122/95	

No seguimento do pedido de parecer a esta Divisão Jurídica, e examinado o requerimento apresentado pela Sra. Johana Schnyder Forster, na qualidade de proprietária dos Lotes n.º 55 e 57 da Zona Industrial de Olhão, analisar-se-á apenas o que de juridicamente relevante importa para a boa decisão, pelo cumpre, de forma sucinta, pronunciar-me no sentido que se passa a explanar.

O requerente vem solicitar desta Edilidade, a anulação da cláusula de reversão registada sob a apresentação n.º 15 de 1995/09/26 (por remissão das apresentações n.º 40, de 1995/03/25 e n.º 18, de 2006/08/22), do prédio melhor descrito na Conservatória do Registo Predial de Olhão sob o n.º 3973/19970707, pertencente à freguesia de Quelfes, e inscrito na matriz sob o número 5349.

Recordemos que nos termos do disposto no art.º 7 do Regulamento do Loteamento da Zona Industrial de Olhão, o prazo máximo para a construção no referido lote era de 24 meses, a contar da data de atribuição do lote, sendo certo que o incumprimento deste prazo implicaria a reversão do lote e respetivas construções para a Câmara Municipal, condição esta que ficou a constar na respetiva escritura de compra e venda e posterior registo predial.

Ora, para além de ser publicamente manifesto que as construções estão edificadas, uma análise cuidada permite verificar que as construções se encontram licenciadas e concluídas pela requerente (conforme Auto de Vistoria de 17 de Abril de 1997 e licença de habitabilidade n.º

INFORMAÇÃO

DIVISÃO JURÍDICA

166, de 1 de Agosto de 1997), encontrando-se assim preenchidos os requisitos necessários ao cancelamento das cláusulas de reversão objeto de análise.

Constatando-se assim que a condição resolutiva que consta na apresentação n.º 15 de 1995/09/26, pelos motivos expostos, não tem qualquer validade atual e que se cumpriram as cláusulas contratuais previstas quer nas escrituras de aquisição celebradas, quer no Regulamento do Loteamento da Zona Industrial de Olhão, considera-se, salvo opinião em contrário, não haver inconveniente relativamente ao deferimento da pretensão da requerente, propondo-se que a presente matéria seja submetida a deliberação do órgão executivo, no sentido de ser autorizado o cancelamento da cláusula de reversão prevista na apresentação n.º 15 de 1995/09/26 que incide sobre os lotes n.º 53 e 57 da Zona Industrial de Olhão.

O Chefe da Divisão Jurídica

PEDRO MIGUEL MATEUS
GUERREIRO GRILO PINHEIRO

Assinado de forma digital por
PEDRO MIGUEL MATEUS GUERREIRO
GRILO PINHEIRO
Dados: 2018.11.08 15:39:16 Z

(Pedro Grilo Pinheiro)

Câmara Municipal do Concelho

DE

OLHÃO

VISTORIA PARA HABITAÇÃO OU PARA
OCUPAÇÃO DE EDIFICAÇÃO NOVA

Processo N.º 122/95

AUTO DE VISTORIA

Aos dezasseis dias do mês de Janeiro

do ano de mil novecentos e noventa e sete, procederam os peritos a Maria do Rosário Duarte Jorge-Técnica de Higiene e Saúde Ambiental, em representação do

(a) Centro de Saúde, e Rui das Neves Viegas Puga-Agente Técnico de,
Arquitectura e Engenharia desta Câmara Municipal e João Henrique Nogueira-
-Comandante do corpo de Bombeiros Municipais, em sua representação
nomeado pela Câmara Municipal deste concelho, à vistoria a uma edificação situada em Zona Industrial Lotes 55 e 57

da freguesia de Quelfes

requerida por Joaquim Daniel Bonança Relvas

_____, para
efeitos de concessão de licença de (c) Utilização, sendo do seguinte
parecer:

(d) 1- A construção levada a efeito não está de harmonia com o projecto aprovado, quer no interior quer a nível da fachada principal.

2- Ao nível da fachada exterior deverá ser prolongado o tubo de queda das

águas pluviais até ao pavimento do passeio exterior.

3- Deverá o requerente adquirir 2 contentores destinados à recolha de lixo.

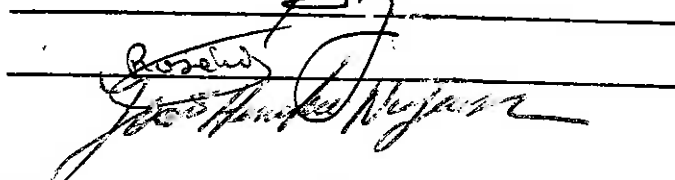
4- O técnico responsável pela direcção técnica da obra não esteve presente na vistoria.

5- Não deverá ser concedida a licença de utilização.

6- O proprietário deverá ser notificado para apresentar projecto das alterações efectuadas e posteriormente solicitar nova vistoria.

7- Prevê-se um prazo de trinta dias para a regularização do processo.

Os Peritos.



- (a) «Delegado» ou «Subdelegado».
- (b) Categoria do perito nomeado pela Câmara Municipal.
- (c) «Habitação» ou «ocupação».
- (d) Devem os peritos consignar o seu parecer sobre conceder-se ou negar-se a licença e, nesta última hipótese, indicar as condições que não foram cumpridas. Deve ter-se em atenção que a edificação deve corresponder ao projecto previamente aprovado e demais condições prescritas pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Obs. - Convém que este auto seja lavrado em triplicado, ficando um exemplar arquivado na Delegação ou Subdelegação de Saúde.



122/1995
REGISTO N.º E/15708/2018
CLASSIFICAÇÃO
DATA DE REGISTO 2018-08-28
AUTOR DO REGISTO mimendana

Cidadania
Pedidos Diversos (Mynet)

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Olhão

REQUERENTE

Nome* JOHANNA SCHNYDER FORSTER
Domicílio/Sede* SCHMITTENSTRASSE
N.º 1 Lote/Andar
Freguesia WAGENHAUSEN
Código Postal 8259 TG Localidade WAGENHAUSEN, SUÍÇA
Telefone* Telemóvel* Telefax
Correio Eletrónico
Caixa Postal Eletrónica (Nome de Utilizador ViaCTT)
N.º de Identificação Civil* X4530774 Válido até* 17.01.17 Vitalício Sim
Tipo Bilhete de Identidade Cartão de Cidadão Passaporte Autorização de Residência
N.º de Identificação Fiscal* 221407740
Na qualidade de Proprietário/a Donatário/a Usufrutuário/a Comodatário/a
 Arrendatário/a Superfidiário/a Trespasário/a Cessionário/a
Outro

REPRESENTANTE

Nome* MARIA DO CARMO PATROCÍNIO GONÇALVES
Domicílio/Sede* R: DE MANUEL EUSÉBIO RAMIRES
N.º 68 Lote/Andar
Freguesia OLHÃO
Código Postal 8700-458 Localidade OLHÃO
Telefone* Telemóvel* 918865955 Telefax
Correio Eletrónico
Caixa Postal Eletrónica (Nome de Utilizador ViaCTT)
N.º de Identificação Civil* 06238256 Válido até* 16.09.22 Vitalício Sim
Tipo Bilhete de Identidade Cartão de Cidadão Passaporte Autorização de Residência
Outro
N.º de Identificação Fiscal* 170797104
Na qualidade de Representante legal Mandatário Gestor/a de Negócios
Outro

NOTIFICAÇÕES/COMUNICAÇÕES

Solicita que todas as notificações, referentes ao presente pedido, sejam dirigidas para:

- Morada do requerente e, autoriza o envio para a respetiva Caixa Via CTT/Correio eletrónico
 Morada do representante e, autoriza o envio para a respetiva Caixa Via CTT/Correio eletrónico

Outra morada

N.º

Lote/Andar

Freguesia

Código Postal

Localidade

Telefone*

Telemóvel*

Telefax

PEDIDO

Vem requerer a V. Ex.ª o seguinte serviço:

QUE A CLAUSULA DE REVERSAO, EM VIGOR PARA O PREDIO SITO NA ZONA INDUSTRIAL, INSCRITO NA MATRIZ SOB O ARTIGO 5349, DA FREGUESIA DE QUELFES, DESCRITO NA CONSERVATORIA DO REGISTO PREDIAL SOB O Nº 3973/1997 DTOT - QUELFES E COM A LICENÇA DE UTILIZACAO Nº 166 DE 1997, ESTIPULADA NO REGULAMENTO DE LOTEAMENTO DA ZONA INDUSTRIAL (ANO 1995) SEJA RETICADA, DADO QUE SE CUMPRE COM O DISPOSTO NO REFERIDO REGULAMENTO.

REQUER ASSIM A EMISSAO DE CERTIDAO CAMARATELA PARA CANCELAMENTO DA CLAUSULA DE REVERSAO QUE CONSTA DO REGISTO DE AQUISICAO (AP. 15 DE 1995/09/26, POR REMISSAO DAS AP. 40 DE 1999/03/25 e AP. 18 DE 2006/08/22), REFERENTE AOS LOTES 55 e 57.

ELEMENTOS INSTRUTÓRIOS

Para o efeito, junta e/ou exhibe os documentos que a se seguir se assinalam:

- Pessoa Singular - Requerente/Representante
 Exibição de documento(s) de Identificação: Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade e Cartão de Contribuinte
 Pessoa Coletiva - Requerente(s)/Representante(s)
 Certidão do Registo Comercial ou Código de Acesso à Certidão Permanente (indicar na caixa Códigos de Acesso).
 Outros CADENUTA PREDIAL E CERTIDAO DO REGISTO PREDIAL

NOTA: O pedido deve ser instruído com os elementos acima indicados, organizados pela ordem supra indicada, numerados e devidamente rubricados.



CÓDIGOS DE ACESSO

Se é Representante e possui Código de Consulta da Procuração Online

Se não anexou a Certidão do Registo Comercial e possui Código da Certidão Permanente

Se pretende indicar Outro Código de Acesso

- De que documentação se trata ?

OBSERVAÇÕES

O/A subscritor/a, sob compromisso de honra e consciente de incorrer em eventual responsabilidade penal caso preste falsas declarações, declara que os dados constantes do presente documento correspondem à verdade e que tomou conhecimento que cumpre todas as obrigações legais e regulamentares identificadas.

Pede deferimento,

Olhão, 28.08.2018

O/A Requerente - O/A Representante

[Handwritten Signature]

Assinatura do/a requerente ou de outrem a seu rogo, se o mesmo não souber ou não puder assinar

A PREENCHER NO CASO DE ATENDIMENTO PRESENCIAL

- Conferi a identificação do/a Requerente/ Representante, através dos documentos de identificação;
 - Validei a conformidade da assinatura de acordo com o documento exibido;
- Pago pela fatura n.º

[Handwritten Signature]
(O/A Trabalhador/a)

DIRETOR/A DO PROCEDIMENTO

Nome

Contactável pelo telefone 289700100 ou através do correio eletrónico: geral@cm-olhao.pt.

↓ 51
E

PROCURAÇÃO

Johanna Schnyder Forster, viúva, de nacionalidade suíça, natural da Suíça, portadora do passaporte nº X4530774, emitido em 17/01/2017, pelas Entidades Competentes na Suíça, contribuinte fiscal Nº221407740, residente em Schmittensrassse 1, 8259 Wagenhausen TG Suíça, constitui sua bastante procuradora **Maria do Carmo Patrocínio Gonçalves**, solteira, maior, natural da freguesia de Moncarapacho, concelho de Olhão, solicitadora com escritório na R. Dr. Manuel Eusébio Ramires, 68, em Olhão, a quem confere os necessários poderes para vender um prédio Urbano, sito em Marim, na zona Industrial de Olhão, inscrito na matriz sob o artigo 5349, descrito na Conservatória do Registo Predial de Olhão sob o nº3973/970707 (três mil novecentos e setenta e três/noventa e sete, zero, sete, zero, sete,)-Quelfes, pelo preço e condições que entender por convenientes, recebendo o preço e dele dando quitação, representando-a perante quaisquer repartições públicas ou administrativas, nomeadamente no Cartório Notarial, bem como a competente escritura de Compra e Venda, título e/ou documento particular, no Serviço de Finanças; na Conservatória do Registo Predial, requerendo quaisquer registos, provisórios ou definitivos, seus averbamentos à descrição ou inscrição, cancelamentos ou rectificações podendo prestar declarações complementares, na Câmara Municipal de Olhão e nos serviços de água, electricidade e telefone, Companhias de Seguros ou quaisquer outros serviços, levantando correio registado nos CTT, cancelando débitos directos, requerendo, praticando e assinando tudo o que fôr necessário para o bom desempenho deste mandato.

Olhão, 14 de Agosto de 2018

J. Schnyder



CARTÓRIO NOTARIAL - OLHÃO
António Jorge Miquelino da Silva

Rua Patrão Joaquim Casaca, Lote 1, r/c
8700-501 OLHÃO

162
e

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

No dia catorze de Agosto de dois mil e dezoito, nesta cidade de Olhão e Cartório Notarial, sito na Rua Patrão Joaquim Casaca, lote um, rés-do-chão perante mim, Fernanda Maria Baleizão de Sousa Canhita, Colaboradora do respectivo *Notário Privado* António Jorge Miquelino da Silva, compareceu como outorgante: _____

Johanna Schnyder-Forster, viúva, natural de Buttisholz LU, na Suíça, de nacionalidade suíça, residente em Schmittenstrasse 1, 8259 Wagenhausen TG, Suíça, contribuinte fiscal número 221 407 740. _____

Verifiquei a identidade da outorgante pela exibição do seu passaporte número X4530774, emitido em 17.01.2017 e válido até 16.01.2027 por Frauenfeld TG, na Suíça, de que anexo cópia. _____

Que para fins de *autenticação*, me apresentou a presente **Procuração**, que disse estar inteirada do seu conteúdo e me declarou que a mesma exprime a sua vontade.

Foi este termo lido e explicado o seu conteúdo, unicamente na língua portuguesa que a mesma declarou compreender.

J. Schnyder-Forster

A Colaboradora, autorizado aos 28.06.2016, nos termos do art. 8/2 DL 26/2004, de 04/02.

Fernanda Canhita

Fernanda Maria Baleizão de Sousa Canhita – ON n.º 222/13

Conta registada sob o n.º 2161 / 2018 *e*

registo predial
online

Certidão Permanente

Código de acesso: PP-1621-87785-081005-003973

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

URBANO

SITUADO EM: Marim

Zona Industrial de Olhão

EA TOTAL: 500 M2
AREA COBERTA: 400 M2
ÁREA DESCOBERTA: 100 M2

MATRIZ n.º: 5349

COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:

Edificação térrea.

Norte: Lote 59; Sul: domínio público marítimo; Nascente: José Gabriel, Feliciano Parent Custódinho e Eulálio S. L. Cabrita; Poente: Vitor Madeira, Estrada de acesso ao porto c pescas e J. Autónoma.

Constituido pela anexação dos descritos sob os n.ºs 03.175 e 03.177/19950504.
(Reprodução por extractação da descrição).

O(A) Ajudante

Carlos Manuel Baltazar Correia

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

AP. 9 de 1993/11/30 - Aquisição

ABRANGE 2 PRÉDIOS

CAUSA : Desafetação do Domínio Público

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** MUNICÍPIO DE OLHÃO

Sede: Rua dr. Teófilo Braga

Localidade: Olhão

Incide sobre os prédios 02788 e 02789/19931130.

(Reprodução da Inscrição G-1 do prédio 03126/950504).

O(A) Ajudante

Carlos Manuel Baltazar Correia

AP. 19 de 1994/03/24 - Aquisição

CAUSA : Compra

SUJEITO(S) ATIVO(S):

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

** MUNICÍPIO DE OLHÃO

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

** JOAQUIM DOS SANTOS APOLO

Casado/a com CARMO DO ROSÁRIO no regime de Comunhão geral

Morada: Sítio de Marim, Quelfes

Localidade: Olhão

** CARMO DO ROSÁRIO

Casado/a com JOAQUIM DOS SANTOS APOLO no regime de Comunhão geral

Morada: Sítio de Marim, Quelfes

Localidade: Olhão

Incide sobre o prédio 02874/940324.

(Reprodução da Inscrição G-2 do prédio 03126/950504).

O(A) Ajudante

Carlos Manuel Baltazar Correia

AP. 20 de 1994/03/24 - Aquisição

CAUSA : Compra

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** MUNICÍPIO DE OLHÃO

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

** JOÃO HUMBERTO VIEGAS GRAÇA

Casado/a com MARIA DE FÁTIMA DA GRAÇA CUSTÓDIA VIEGAS no regime de Comunhão de adquiridos

Morada: Rua Cidade da Beira, n.º 20, 5.º esq.º

Localidade: Setúbal

** MARIA DE FÁTIMA DA GRAÇA CUSTÓDIA VIEGAS

Casado/a com JOÃO HUMBERTO VIEGAS GRAÇA no regime de Comunhão de adquiridos

Morada: Rua Cidade da Beira, n.º 20, 5.º esq.º

Localidade: Setúbal

* JORGE MANUEL VIEGAS DA GRAÇA

Casado/a com ANA PAULA CALADO CASTRO GRAÇA no regime de Comunhão de adquiridos

Morada: Praça do Município, n.º 30 - 1.º Dt.º

Localidade: Águeda

** ANA PAULA CALADO CASTRO GRAÇA

Casado/a com JORGE MANUEL VIEGAS DA GRAÇA no regime de Comunhão de adquiridos

Morada: Praça do Município, n.º 30 - 1.º Dt.º

Localidade: Águeda

** JOSÉ FELISMINO DA GRAÇA

Casado/a com ALDA DA CONCEIÇÃO VALENTE VIEGAS DA GRAÇA no regime de Comunhão de adquiridos

Morada: Av.ª da República, n.º 77, 2.º Dt.º

Localidade: Olhão

** ALDA DA CONCEIÇÃO VALENTE VIEGAS DA GRAÇA

Casado/a com JOSÉ FELISMINO DA GRAÇA no regime de Comunhão de adquiridos

Morada: Av.ª da República, n.º 77, 2.º Dt.º

Localidade: Olhão

** MARIA JOSÉ VIEGAS GRAÇA

Solteiro(a), Maior

Morada: Av.ª Luísa Todi, n.º 478, 1.º esq.º

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Localidade: Setúbal

** SEBASTIÃO PATROCÍNIO GRAÇA

Casado/a com ARMINDA MARIA DE SOUSA GRAÇA no regime de Comunhão geral

Morada: Estrada Nacional 125, n.º 86, 2.º

Localidade: Olhão

** ARMINDA MARIA DE SOUSA GRAÇA

Casado/a com SEBASTIÃO PATROCÍNIO GRAÇA no regime de Comunhão geral

Morada: Estrada Nacional 125, n.º 86, 2.º

Localidade: Olhão

Incide sobre o prédio 02875/940324.

(Reprodução da inscrição G-3 do prédio 03126/19950504).

O(A) Ajudante

Carlos Manuel Baltazar Correia

AP. 21 de 1994/03/24 - Aquisição

CAUSA : Permuta

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** MUNICÍPIO DE OLHÃO

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

** MARIA ANTONIETA DA ENCARNAÇÃO BAGANHA MADEIRA

Casado/a com VÍTOR FIRMINO MADEIRA no regime de Comunhão geral

Morada: Casinha da Gala, Peares - Quelfes

Localidade: Olhão

** VÍTOR MADEIRA

Viúvo(a)

Morada: Avenida da República, n.º 224

Localidade: Olhão

** FERNANDO BERNARDINO FELTRO MADEIRA

Casado/a com HELENA FÁTIMA RAMOS SANTOS MADEIRA no regime de Comunhão geral

Morada: Rua Maria da Cruz Rolão, n.º4, 2.º

Localidade: Olhão

** HELENA FÁTIMA RAMOS SANTOS MADEIRA

Casado/a com FERNANDO BERNARDINO FELTRO MADEIRA no regime de Comunhão geral

Morada: Rua Maria da Cruz Rolão, n.º4, 2.º

Localidade: Olhão

** MARIA HELENA DO ROSÁRIO MADEIRA LOPES

Viúvo(a)

Morada: Avenida da República, n.º 224

Localidade: Olhão

** VÍTOR FIRMINO MADEIRA

Casado/a com MARIA ANTONIETA DA ENCARNAÇÃO BAGANHA MADEIRA no regime de Comunhão geral

Morada: Casinha da Gala, Peares - Quelfes

Localidade: Olhão

Incide sobre o prédio 02876/940324.

(Reprodução da Inscrição G-4 do prédio 03126/950504).

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

O(A) Ajudante
Carlos Manuel Baltazar Correia

AP. 24 de 1994/05/18 - Aquisição

CAUSA : Compra

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** MUNICÍPIO DE OLHÃO

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

** ALMERINDA DAS DORES PERIQUITO

Casado/a com LUCIANO DO SACRAMENTO NUNES no regime de Comunhão geral

Morada: Lyon - Rhône

Localidade: França

** LUCIANO DO SACRAMENTO NUNES

Casado/a com ALMERINDA DAS DORES PERIQUITO no regime de Comunhão geral

Morada: Lyon - Rhône

Localidade: França

** MARIA DE LURDES NUNES PAIXÃO

Casado/a com JOAQUIM LUÍS GUERREIRO no regime de Comunhão geral

Morada: Lyon, 8.º - Rhône

Localidade: França

** JOAQUIM LUÍS GUERREIRO

Casado/a com MARIA DE LURDES NUNES PAIXÃO no regime de Comunhão geral

Morada: Lyon, 8.º - Rhône

Localidade: França

** ANTÓNIO NUNES PAIXÃO

Solteiro(a), Maior

Morada: Marim - Quelfes

Localidade: Olhão

** ARNALDO CORREIA NUNES PAIXÃO

Solteiro(a), Maior

Morada: Marim - Quelfes

Localidade: Olhão

Incide sobre o prédio 02897/940518.

(Reprodução da Inscrição G-5 do prédio 3126/950504).

O(A) Ajudante
Carlos Manuel Baltazar Correia

AP. 25 de 1994/05/24 - Aquisição

CAUSA : Compra

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** MUNICÍPIO DE OLHÃO

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

** JOSÉ JOAQUIM NUNES

Casado/a com MARIA NATÁLIA PARENTE MENDES no regime de Comunhão geral

Morada: Rua Professor José de Alencar, nº 154, Barra Mansa

Localidade: Brasil

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

** MARIA NATALIA PARENTE MENDES

Casado/a com JOSÉ JOAQUIM NUNES no regime de Comunhão geral
Morada: Rua Professor José de Alencar, n.º 154, Barra Mansa
Localidade: Brasil

Incide sobre o prédio 02523/920929.

(Reprodução da Inscrição G-6 do prédio 03126/950504).

O(A) Ajudante

Carlos Manuel Baltazar Correia

AP. 12 de 1994/05/25 - Aquisição

CAUSA : Compra

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** MUNICÍPIO DE OLHÃO

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

** FELICIANO PARENTE CUSTÓDINHO

Casado/a com MARIA MANUELA GRANJA CUSTÓDINHO no regime de Comunhão geral
Morada: Pinheiros de Marim, Quelfes
Localidade: Olhão

** MARIA MANUELA GRANJA CUSTÓDINHO

Casado/a com FELICIANO PARENTE CUSTÓDINHO no regime de Comunhão geral
Morada: Pinheiros de Marim, Quelfes
Localidade: Olhão

Incide sobre o prédio 02908/940525.

Reprodução da Inscrição G-7 do prédio 3126/950504).

O(A) Ajudante

Carlos Manuel Baltazar Correia

. 78 de 1994/07/12 - Aquisição

CAUSA : Compra

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** MUNICÍPIO DE OLHÃO

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

** FERNANDO BERNARDINO FELTRO MADEIRA

Casado/a com HELENA FÁTIMA RAMOS DOS SANTOS MADEIRA no regime de Comunhão geral
Morada: Rua Maria da Cruz Rolão, n.º 4, 2.º
Localidade: Olhão

** HELENA FÁTIMA RAMOS DOS SANTOS MADEIRA

Casado/a com FERNANDO BERNARDINO FELTRO MADEIRA no regime de Comunhão geral
Morada: Rua Maria da Cruz Rolão, n.º 4, 2.º
Localidade: Olhão

** MARIA HELENA DO ROSÁRIO MADEIRA LOPES

Viúvo(a)

Morada: Avenida da República, n.º 224

Localidade: Olhão

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

** VÍTOR FIRMINO MADEIRA

Casado/a com MARIA ANTONIETA DA ENCARNAÇÃO BAGANHA MADEIRA no regime de Comunhão geral
Morada: Casinha da Gala, Peares - Quelfes
Localidade: Olhão

** MARIA ANTONIETA DA ENCARNAÇÃO BAGANHA MADEIRA

Casado/a com VÍTOR FIRMINO MADEIRA no regime de Comunhão geral
Morada: Casinha da Gala, Peares - Quelfes
Localidade: Olhão

** VÍTOR MADEIRA

Viúvo(a)
Morada: Avenida da República, n.º 224
Localidade: Olhão

Incide sobre o prédio 02932/940712.

(Reprodução da Inscrição G-8 do prédio 3126/950504).

O(A) Ajudante
Carlos Manuel Baltazar Correia

AP. 13 de 1994/08/26 - Aquisição

CAUSA : Compra

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** MUNICÍPIO DE OLHÃO

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

** ANTÓNIO NUNES PAIXÃO

Solteiro(a), Maior
Morada: Marim - Quelfes
Localidade: Olhão

** ARNALDO CORREIA NUNES PAIXÃO

Solteiro(a), Maior
Morada: Marim - Quelfes
Localidade: Olhão

** LUCIANO DO SACRAMENTO NUNES

Casado/a com ALMERINDA DAS DORES PERIQUITO no regime de Comunhão geral
Morada: Lyon - Rhône
Localidade: França

** ALMERINDA DAS DORES PERIQUITO

Casado/a com LUCIANO DO SACRAMENTO NUNES no regime de Comunhão geral
Morada: Lyon - Rhône
Localidade: França

** MARIA DE LURDES NUNES PAIXÃO

Casado/a com JOAQUIM LUÍS GUERREIRO no regime de Comunhão geral
Morada: Lyon, 8.º - Rhône
Localidade: França

** JOAQUIM LUÍS GUERREIRO

Casado/a com MARIA DE LURDES NUNES PAIXÃO no regime de Comunhão geral
Morada: Lyon, 8.º - Rhône
Localidade: França

Incide sobre o prédio 02531/921009.

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

(Reprodução da Inscrição G-9 do prédio 3126/950504).

O(A) Ajudante
Carlos Manuel Baltazar Correia

AP. 26 de 1994/09/09 - Aquisição

CAUSA : Compra

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** MUNICÍPIO DE OLHÃO

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

** EULÁLIO SEVERINO LEAL CABRITA

Casado/a com MARIA DO CARMO VILHENA SEQUEIRA E SERPA LEAL CABRITA, no regime de Comunhão geral

Morada: Rua de Santo António, n.º 127, 7.º

Localidade: Faro

** MARIA DO CARMO VILHENA SEQUEIRA E SERPA LEAL CABRITA,

Casado/a com EULÁLIO SEVERINO LEAL CABRITA no regime de Comunhão geral

Morada: Rua de Santo António, n.º 127, 7.º

Localidade: Faro

Incide sobre o prédio 02993/940909.

(Reprodução da Inscrição G-10 do prédio 3126/950504).

O(A) Ajudante
Carlos Manuel Baltazar Correia

AP. 23 de 1994/09/13 - Aquisição

CAUSA : Compra

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** MUNICÍPIO DE OLHÃO

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

** ANTÓNIO NUNES PAIXÃO

Solteiro(a), Maior

Morada: Marim - Quelfes

Localidade: Olhão

** ARNALDO CORREIA NUNES PAIXÃO

Solteiro(a), Maior

Morada: Marim - Quelfes

Localidade: Olhão

** CARMO DO ROSÁRIO

Casado/a com JOAQUIM DOS SANTOS APOLO no regime de Comunhão geral

Morada: Sítio de Marim - Quelfes.

Localidade: Olhão

** JOAQUIM DOS SANTOS APOLO

Casado/a com CARMO DO ROSÁRIO no regime de Comunhão geral

Morada: Sítio de Marim - Quelfes.

Localidade: Olhão

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

** GRACINDA NUNES

Casado/a com JOSÉ GABRIEL no regime de Comunhão geral

Morada: Rua João da Rosa, n.º 14

Localidade: Olhão

** JOSÉ GABRIEL

Casado/a com GRACINDA NUNES no regime de Comunhão geral

Morada: Rua João da Rosa, n.º 14

Localidade: Olhão

** JOÃO HUMBERTO VIEGAS GRAÇA

Casado/a com MARIA DE FÁTIMA DA GRAÇA CUSTÓDIA VIEGAS no regime de Comunhão de adquiridos

Morada: Rua Cidade da Beira, n.º 20, 5.º esq.º

Localidade: Setúbal

** MARIA DE FÁTIMA DA GRAÇA CUSTÓDIA VIEGAS

Casado/a com JOÃO HUMBERTO VIEGAS GRAÇA no regime de Comunhão de adquiridos

Morada: Rua Cidade da Beira, n.º 20, 5.º esq.º

Localidade: Setúbal

** JOSÉ FELISMINO DA GRAÇA

Casado/a com ALDA DA CONCEIÇÃO VALENTE VIEGAS DA GRAÇA no regime de Comunhão de adquiridos

Morada: Avenida da República, n.º 77, 2.º Dt.º

Localidade: Olhão

** ALDA DA CONCEIÇÃO VALENTE VIEGAS DA GRAÇA

Casado/a com JOSÉ FELISMINO DA GRAÇA no regime de Comunhão de adquiridos

Morada: Avenida da República, n.º 77, 2.º Dt.º

Localidade: Olhão

** JOSÉ JOAQUIM NUNES

Casado/a com MARIA NATALIA PARENTE MENDES no regime de Comunhão geral

Morada: Rua Professor José de Alencar, n.º 154, Barra Mansa

Localidade: Brasil

** MARIA NATALIA PARENTE MENDES

Casado/a com JOSÉ JOAQUIM NUNES no regime de Comunhão geral

Morada: Rua Professor José de Alencar, n.º 154, Barra Mansa

Localidade: Brasil

** LUCIANO DO SACRAMENTO NUNES

Casado/a com ALMERINDA DAS DORES PERIQUITO no regime de Comunhão geral

Morada: Rua Professeur Tavernier, n.º 34 - Lyon

Localidade: França

** ALMERINDA DAS DORES PERIQUITO

Casado/a com LUCIANO DO SACRAMENTO NUNES no regime de Comunhão geral

Morada: Rua Professeur Tavernier, n.º 34 - Lyon

Localidade: França

** JORGE MANUEL VIEGAS DA GRAÇA

Casado/a com ANA PAULA CALADO CASTRO GRAÇA no regime de Comunhão de adquiridos

Morada: Praça do Município, n.º 30 - 1.º Dt.º

Localidade: Águeda

** ANA PAULA CALADO CASTRO GRAÇA

Casado/a com JORGE MANUEL VIEGAS DA GRAÇA no regime de Comunhão de adquiridos

Morada: Praça do Município, n.º 30 - 1.º Dt.º

Localidade: Águeda

** JOAQUIM LUÍS GUERREIRO

Casado/a com MARIA DE LURDES NUNES PAIXÃO no regime de Comunhão geral

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Morada: Lyon, 8.º - Rhône

Localidade: França

** MARIA DE LURDES NUNES PAIXÃO

Casado/a com JOAQUIM LUÍS GUERREIRO no regime de Comunhão geral

Morada: Lyon, 8.º - Rhône

Localidade: França

** MARIA JOÃO RODRIGUES NUNES COSTA

Casado/a com AMÉRICO DE JESUS COSTA no regime de Comunhão de adquiridos

Morada: Estrada Nacional 125

Localidade: Olhão

** AMÉRICO DE JESUS COSTA

Casado/a com MARIA JOÃO RODRIGUES NUNES COSTA no regime de Comunhão de adquiridos

Morada: Estrada Nacional 125

Localidade: Olhão

** MARIA JOSÉ VIEGAS GRAÇA

solteiro(a), Maior

Morada: Av.ª Luísa Todi, n.º 478, 1.º esq.º

Localidade: Setúbal

** SEBASTIÃO PATROCÍNIO GRAÇA

Casado/a com ARMINDA MARIA DE SOUSA GRAÇA no regime de Comunhão geral

Morada: Estrada Nacional 125, n.º 86, 2.º

Localidade: Olhão

** ARMINDA MARIA DE SOUSA GRAÇA

Casado/a com SEBASTIÃO PATROCÍNIO GRAÇA no regime de Comunhão geral

Morada: Estrada Nacional 125, n.º 86, 2.º

Localidade: Olhão

** SUZANA RODRIGUES PIRES NUNES

Viúvo(a)

Morada: Estrada Nacional 125

Localidade: Olhão

Incide sobre o prédio 02519/920929.

(reprodução da Inscrição G-11 do prédio 03126/950504).

O(A) Ajudante

Carlos Manuel Baltazar Correia

AP. 4 de 1994/12/09 - Aquisição

CAUSA : Compra

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** MUNICÍPIO DE OLHÃO

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

** AMÉRICO DE JESUS COSTA

Casado/a com MARIA JOÃO RODRIGUES NUNES COSTA no regime de Comunhão de adquiridos

Morada: Estrada Nacional 125

Localidade: Olhão

** MARIA JOÃO RODRIGUES NUNES COSTA

Casado/a com AMÉRICO DE JESUS COSTA no regime de Comunhão de adquiridos

Morada: Estrada Nacional 125

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Localidade: Olhão

Incide sobre o prédio 2524/920929.

(Reprodução da Inscrição G-12 do prédio 3126/950504).

O(A) Ajudante

Carlos Manuel Baltazar Correia

AP. 5 de 1994/12/09 - Aquisição

CAUSA : Permuta

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** MUNICÍPIO DE OLHÃO

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

** FELICIANO PARENTE CUSTÓDINHO

Casado/a com MARIA MANUELA GRANJA CUSTÓDINHO no regime de Comunhão geral

Morada: Pinheiros de Marim - Quelfes

Localidade: Olhão

** MARIA MANUELA GRANJA CUSTÓDINHO

Casado/a com FELICIANO PARENTE CUSTÓDINHO no regime de Comunhão geral

Morada: Pinheiros de Marim - Quelfes

Localidade: Olhão

Incide sobre o prédio 03055/19941209.

(Reprodução da Inscrição G-13 do prédio 03126/19950504).

O(A) Ajudante

Carlos Manuel Baltazar Correia

AP. 6 de 1994/12/09 - Aquisição

CAUSA : Compra

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** MUNICÍPIO DE OLHÃO

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

** ISMAEL DE JESUS

Casado/a com BERNARDINA MARIA GUERREIRO DE JESUS no regime de Comunhão de adquiridos

Morada: Rue Fredeville, nº 50 - Saint Jean de Braye

Localidade: França

** BERNARDINA MARIA GUERREIRO DE JESUS

Casado/a com ISMAEL DE JESUS no regime de Comunhão de adquiridos

Morada: Rue Fredeville, nº 50 - Saint Jean de Braye

Localidade: França

Incide sobre o prédio 03056/19941209.

(Reprodução da Inscrição G-14 do prédio 03126/19950504).

O(A) Ajudante

Carlos Manuel Baltazar Correia

AP. 3 de 1994/12/30 - Aquisição

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

CAUSA : Compra

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** MUNICÍPIO DE OLHÃO

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

** CARMO DO ROSÁRIO

Casado/a com JOAQUIM DOS SANTOS APOLO no regime de Comunhão geral

Morada: Sítio de Marim - Quelfes

Localidade: Olhão

** JOAQUIM DOS SANTOS APOLO

Casado/a com CARMO DO ROSÁRIO no regime de Comunhão geral

Morada: Sítio de Marim - Quelfes

Localidade: Olhão

Incide sobre o prédio 03060/19941230.

(Reprodução da Inscrição G-15 do prédio 03126/19950504).

O(A) Ajudante

Carlos Manuel Baltazar Correia

AP. 4 de 1994/12/30 - Aquisição

CAUSA : Compra

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** MUNICÍPIO DE OLHÃO

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

** JUNTA AUTÓNOMA DOS PORTOS SOTAVENTO DO ALGARVE

Morada: Rua Conselheiro Bivar, n.º 68

Localidade: Faro

Incide sobre o prédio 02896/19940517.

(Reprodução da Inscrição G-16 do prédio 03126/19950504).

O(A) Ajudante

Carlos Manuel Baltazar Correia

AP. 18 de 1995/05/04 - Autorização de Loteamento

Data: 01/03/95. Especificações: a) Autorizada a constituição de 226 lotes destinados à construção de unidades industriais. Os lotes 1 a 32, 39 a 105, 110 a 119, 121 a 189, 192 a 203, 190 a 191, têm a área de 250m² cada um; os lotes 204 a 231 têm a área de 210m² cada um; os lotes 232, 233, 234, 235, 236 e 237 têm as áreas de 1450m², 540m², 420m², 1571m², 4794m² e 14350m², respectivamente, com a localização prevista na planta; b) Os arruamentos têm a área de 30250m², os passeios 18 085m², os estacionamento 3700m², as zonas verdes 7944m² e equipamentos 356m²; c) As áreas referidas na alínea b) ficam a fazer parte do domínio público municipal.

(Reprodução da inscrição F-1 do prédio 03126/950504)

O(A) Ajudante

Carlos Manuel Baltazar Correia

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

AP. 15 de 1995/09/26 - Aquisição
ABRANGE 2 PRÉDIOS

CAUSA : Compra

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** JOAQUIM DANIEL BONANÇA RELVAS

Casado/a com MARIA ETELVINA DO CARMO PEREIRA RELVAS no regime de Comunhão geral

Morada: Rua da Trindade, n.º 13

Localidade: Olhão

** MARIA ETELVINA DO CARMO PEREIRA RELVAS

Casado/a com JOAQUIM DANIEL BONANÇA RELVAS no regime de Comunhão geral

Morada: Rua da Trindade, n.º 13

Localidade: Olhão

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

** MUNICÍPIO DE OLHÃO

CLÁUSULA DE REVERSÃO em caso de incumprimento do disposto no regulamento do Loteamento da Zona Industrial de Olhão e das cláusulas constantes do contrato de compra e venda. (Reprodução da inscrição G-1).

O(A) Ajudante

Carlos Manuel Baltazar Correia

AP. 30 de 1997/03/13 - Alteração do Alvará de Loteamento

Alteração ao loteamento de 1/03/95. Novas especificações: a) É autorizada a constituição de 229 lotes destinados à construção de unidades industriais. O lote 236 passa a ter a área de 1096,5m² e o lote 237 passa a ter a área de 1060m². São criados os lotes 238, 239 e 240 com as áreas respectivamente de 1160m², 1192,5m² e 14350m². b) A área destinada a arruamentos é de 30250m², os passeios de 18085m², a de estacionamento de 3700m², a zonas verdes de 8229m² e a de equipamentos de 356m², ficando estas áreas a fazer parte do domínio público municipal e tendo as mesmas a localização prevista na planta. (Reprodução da inscrição F-2 do prédio 03126/950504)

O(A) Ajudante

Carlos Manuel Baltazar Correia

AP. 4 de 1998/04/30 - Alteração do Alvará de Loteamento

Alteração ao loteamento de 1/03/95. Novas especificações: É alterada a localização do lote 232 conforme está previsto na planta. (Reprodução da inscrição F-3 do prédio 03126/950504).

O(A) Ajudante

Carlos Manuel Baltazar Correia

AP. 12 de 1998/09/25 - Alteração do Alvará de Loteamento

Alteração ao loteamento de 1/03/95. Novas especificações: É alterada a área do lote 232 para 3523m², passando a área destinada a zonas verdes a ser de 6156m², conforme está previsto na planta.

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

(Reprodução da inscrição F-4 do prédio 03126/950504)

O(A) Ajudante
Carlos Manuel Baltazar Correia

AP. 40 de 1999/03/25 - Aquisição

CAUSA : Compra

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** JOHANNA SCHNYDER FORSTER

Casado/a com WALTER KASPAR SCHNYDER no regime de Separação de bens

Morada: Casa Amendoeira, Laranjeiro

Localidade: Moncarapacho - Olhão

** WALTER KASPAR SCHNYDER

Casado/a com JOHANNA SCHNYDER FORSTER no regime de Separação de bens

Morada: Casa Amendoeira, Laranjeiro

Localidade: Moncarapacho - Olhão

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

** JOAQUIM DANIEL BONANÇA RELVAS

** MARIA ETELVINA DO CARMO PEREIRA RELVAS

Mantém a cláusula constante da inscrição G-1.

(Reprodução por extractação da inscrição G-2)

O(A) Ajudante
Carlos Manuel Baltazar Correia

AP. 8 de 2005/11/21 - Alteração do Alvará de Loteamento

Alteração à autorização de loteamento de 1/03/95. Novas especificações: alterada a área do lote 235 para 875m2, passando a área destinada às zonas verdes a ser de 6852m2.
(Reprodução da inscrição F-5 do prédio 03.126/19950504).

O(A) Ajudante
Carlos Manuel Baltazar Correia

AP. 18 de 2006/08/22 - Aquisição

CAUSA : Doação

SUJEITO(S) ATIVO(S):

Na Proporção de 1/2:

** JOHANNA SCHNYDER FORSTER

Casado/a com WALTER KASPAR SCHNYDER no regime de Separação de bens

Morada: Casa Amendoeira, Laranjeiro

Localidade: Moncarapacho - Olhão

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

** WALTER KASPAR SCHNYDER

Casado/a com JOHANNA SCHNYDER FORSTER no regime de Separação de bens

Morada: Casa Amendoeira, Laranjeiro

Localidade: Moncarapacho - Olhão

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Mantém a cláusula constante da inscrição G-1.
(Reprodução por extractação da inscrição G-3)

O(A) Ajudante
Carlos Manuel Baltazar Correia

AVERB. - AP. 7 de 2008/10/14 15:19:50 UTC - Alteração da Operação de Transformação
Fundiária - Loteamento

Registado no Sistema em: 2008/11/07 15:19:50 UTC
DA APRESENT. 18 de 1995/05/04 - Autorização de Loteamento

DOCUMENTO: Certidão Camarária

DATA: 2008/10/09

EMITIDO POR: CÂMARA MUNICIPAL

Novas especificações: Unificação dos lotes 222, 223, 224 e 225, num só lote, que terá o somatório da área daqueles - 840m2 e ficará designado por lote 222 a 225.
(reprodução da inscrição Ap. 07 de 20081014 do prédio n°. 03 126/19950504).

O(A) Ajudante
Carlos Manuel Baltazar Correia

AVERB. - AP. 7 de 2008/11/06 18:30:49 UTC - Alteração da Operação de Transformação
Fundiária - Loteamento

Registado no Sistema em: 2008/11/13 18:30:49 UTC
DA APRESENT. 18 de 1995/05/04 - Autorização de Loteamento

DOCUMENTO: Certidão Camarária

DATA: 2008/11/03

Novas especificações; Unificação dos lotes 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202 e 203, que terá o somatório da área daqueles - 3 000m2 - e ficará designado por lote 192 203.

(reprodução da inscrição Ap. 07 de 20081106 do prédio n°. 03 126/19950504).

O(A) Ajudante
Carlos Manuel Baltazar Correia

Conservatória do Registo Predial de Olhão.

AVERB. - AP. 2207 de 2009/05/29 15:01:13 UTC - Alteração da Operação de
Transformação Fundiária - Loteamento

Registado no Sistema em: 2011/02/14 15:01:13 UTC

DA APRESENT. 18 de 1995/05/04 - Autorização de Loteamento

DOCUMENTO: Certidão Camarária

DATA: 2009/05/20

EMITIDO POR: CÂMARA MUNICIPAL

Novas especificações: Unificação dos lotes 146, 148 e 150, que terá o somatório da área daqueles - 750m2 e ficará designado por lote 146 a 150.

O(A) Ajudante
Carlos Manuel Baltazar Correia

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Conservatória do Registo Predial de Olhão.

AVERB. - AP. 593 de 2015/03/05 13:37:59 UTC - Alteração da Operação de
Transformação Fundiária - Loteamento

Registado no Sistema em: 2015/03/06 13:37:59 UTC

DA APRESENT. 18 de 1995/05/04 - Autorização de Loteamento

DOCUMENTO: Certidão Camarária

DATA: 2015/02/27

EMITIDO POR: CÂMARA MUNICIPAL

Novas especificações: Unificação dos lotes 167 e 169, que terá o somatório da área daqueles
500m2 e ficará designado por lote 167 e 169.

(Reprodução da inscrição Ap.593/20150305 do prédio 3126/19950504)

O(A) Conservador(a)
Mário Mateus de Carvalho

Conservatória do Registo Predial de Olhão

AVERB. - AP. 998 de 2017/02/14 14:59:17 UTC - Alteração da Operação de
Transformação Fundiária - Loteamento

Registado no Sistema em: 2017/02/16 14:59:17 UTC

DA APRESENT. 18 de 1995/05/04 - Autorização de Loteamento

DOCUMENTO: Certidão Camarária

DATA: 2017/01/18

EMITIDO POR: CÂMARA MUNICIPAL

Novas especificações:

- a) É autorizada a criação de mais um lote designado por lote 241 com a área de 942 m2;
 - b) A área total dos lotes é de 79 039 m2 e a área destinada a zonas verdes é de 5 910 m2.
- (Reprodução do Av. Ap. 998/20170214 do prédio n.º 3126/19950504).

O(A) Ajudante, em substituição
Carlos Manuel Baltazar Correia

Conservatória do Registo Predial de Olhão

AVERB. - AP. 1601 de 2018/01/31 14:39:53 UTC - Alteração da Operação de
Transformação Fundiária - Loteamento

Registado no Sistema em: 2018/02/06 14:39:53 UTC

DA APRESENT. 18 de 1995/05/04 - Autorização de Loteamento

DOCUMENTO: Certidão Camarária

DATA: 2017/11/24

EMITIDO POR: CÂMARA MUNICIPAL

Novas Especificações:

- a) É autorizada a criação de mais um lote designado por lote 242 com a área de 156m2;
 - b) A área total dos lotes é de 79 195m2 e a área destinada a zonas verdes é de 5 754m2.
- (Reprodução do Av. sobre o prédio n.º 3126/19950504)

O(A) Ajudante, em substituição
Carlos Manuel Baltazar Correia

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

Certidão permanente disponibilizada em 28-03-2018 e válida até 28-09-2018

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 08 - FARO CONCELHO: 10 - OLHÃO FREGUESIA: 05 - QUELFES

ARTIGO MATRICIAL: 5349 NIP:

Descrito na C.R.P. de : OLHÃO sob o registo nº: 03973

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: ZONA INDUATRIAL - LOTES 55 E 57 Lugar:

Av./Rua/Praça: MARIM - ZONA INDUSTRIAL Lote: 55/57 Lugar: MARIM Código Postal: 8700-221 OLHÃO

CONFRONTAÇÕES

Norte: LOTE 59 Sul: DOMINIO PUBLICO MARITIMO Nascente: JOSE GABRIEL FELICIANO PARENTE CUSTODINHO E EULÁLIO ROCHETA Poente: VITOR MADEIRA-ESTRADA E ACESSO AO PORTO DE PEARES E J.AUTONOMA

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Prédio em Prop. Total sem Andares nem Div. Susc. de Utiliz. Independente

Descrição: PREDIO URBANO COMPOSTO POR NAVE INDUSTRIAL COMPOSTO DE UMA DIVISÓRIA, 2 CASAS DE BANHO, ARRECADAÇÃO, 2 ESCRITORIOS E LOGRADOURO

Afectação: Armazéns e actividade industrial Nº de pisos: 2 Tipologia/Divisões: 1

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 500,0000 m² Área de implantação do edifício: 400,0000 m² Área bruta de construção: 416,0000 m² Área bruta dependente: 0,0000 m² Área bruta privativa: 416,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 1997 Valor patrimonial actual (CIMI): €145.326,58 Determinado no ano: 2016

Tipo de coeficiente de localização: Indústria Coordenada X: 227.112,00 Coordenada Y: 7.355,00

$$\begin{array}{cccccccccccc} \boxed{Vt^*} & = & \boxed{Vc} & \times & \boxed{A} & \times & \boxed{Ca} & \times & \boxed{Cl} & \times & \boxed{Cq} & \times & \boxed{Cv} \\ 132.040,00 & = & 615,00 & \times & 416,5000 & \times & 0,60 & \times & 0,90 & \times & 1,000 & \times & 0,95 \end{array}$$

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = Aa + Ab + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação.

Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.

* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 1154026 Entregue em : 2006/09/28 Ficha de avaliação nº: 1338296 Avaliada em :

2006/10/14

TITULARES

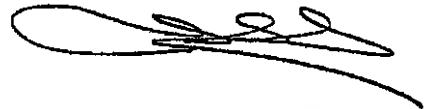
Identificação fiscal: 221407740 Nome: JOHANNA SCHNYDER

Morada: R DR MANUEL EUSEBIO RAMIRES N 68, OLHAO, 8700-458 OLHAO

Tipo de titular: Propriedade plena Parte: 1/1 Documento: IMPOSTO DE SELO Entidade: SF OLHÃO ISELO 341344

Obtido via internet em 2018-08-28

O Chefe de Finanças



(Maria Suzel Gonçalves Nobre Andrez)

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO

LICENÇA DE UTILIZAÇÃO DE EDIFICAÇÕES

ALVARÁ DE LICENÇA N.º 160 / 1997

De conformidade com o despacho de 20 de maio de 1997, é concedida licença a XXXXXXXXXX, residente em Rua Dr. Manuel Eusebio Ramos, n.º 68, para utilização do prédio composto de 2 pisos para uso residencial (1), construído ao abrigo do alvará de licença inicial n.º 4 / 1995, sito Zona Industrial, freguesia de Olhão, confrontando a Norte com LA 58, Sul com LA 57, Nascente com LA 55 e 58 e Poente com LA 55 e com as seguintes características:

Habitação: _____ fogos (Nos pisos _____) Indústria: _____ m² (Nos pisos _____)
Comércio: 425 m² (Nos pisos 2) Outros _____ (Nos pisos _____)

Licença requerida em 20/04/1997; Vistoria final efectuada em 16/04/1997.

Esta licença é válida enquanto se mantiverem as condições de utilização do prédio.

Em anexo (2) constam os termos para a divisão em propriedade horizontal.

Apresentou documento emitido pelos Serviços de Saúde em 1/1/1997, comprovativo do pagamento da taxa sanitária.

Paços do Município, 07 de Agosto de 1997.

(1) - Garagem ou anexos, a existirem.

(2) - Trancar ou escrever «não».

ESTATÍSTICA	N.º de fogos	_____
	N.º de divisões	_____
	Sup.º habitável	_____
	Sup.º pavimentos	_____

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

Mod. R-1 (16-B-1) Esp. - Grafinal-Águeda

Formato A/5

FOTOCÓPIA CERTIFICADA

Certifico que a presente fotocópia está conforme o original, e consta de 1 página(s), que se encontram rubricadas e carimbadas.

Localidade Olhão Data 27/07/2006

Assinatura Carmo Gonçalves

Carmo Gonçalves

Solicitadora

Cédula Profissional 2303

NIF 170797104

Rua Dr. Manuel Eusebio Ramos, 68

8100-458 OLHAO

Custo: 500

IVA incluído à taxa de _____%

isento de IVA artigo 53.º do CIVA

Emitido recibo n.º _____

Debitado na conta do cliente com o

NIF [] [] [] [] [] [] [] [] [] []

Proposta n.º 286/2018

Pedido de Aquisição de Parcela de Terreno do Município de Olhão

(Traseiras do Bairro Económico n.º 2 B)

Atendendo ao pedido formulado pelo Sr. Gonçalo Nuno de Almeida Magalhães, proprietário do prédio urbano sito no Bairro Económico n.º 2 B, relativamente à aquisição de uma parcela de terreno com área de 60 m² (sessenta metros quadrados) localizada nas traseiras da sua propriedade, cuja propriedade é do Município de Olhão, para aumento do seu logradouro.

Considerando que o valor da parcela de terreno foi fixada pelos serviços municipais em 655,80 € (seiscentos e cinquenta e cinco euros e oitenta cêntimos) e que não existe qualquer interesse público na manutenção desta parcela de terreno.

Recordando que é da competência da Câmara Municipal adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG, conforme decorre da alínea g) do n.º 1 do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, devendo este órgão executivo fixar o preço assim como outras condições que entenda importantes.

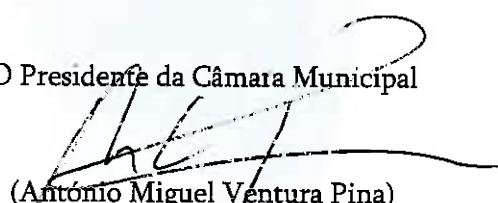
E que de acordo com a previsão da alínea a) do n.º 2 do art.º 81 do Regime Jurídico do Património Imobiliário Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 280/2007 de 7 de Agosto, na sua versão atualizada, a venda de imóveis públicos é passível de ser realizada por ajuste direto quando o valor do imóvel seja inferior a 150 000 euros, norma que se aplica ao caso concreto.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Olhão delibere, ao abrigo do disposto da alínea g) do n.º 1 do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro:

- 1- Autorizar a alienação da parcela de terreno supramencionada ao requerente, pelo valor de 655,80 € (seiscentos e cinquenta e cinco euros e oitenta cêntimos).
- 2- Aprovar a decisão que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do previsto no n.º 4, ambos do art.º 57 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

Olhão, 9 de Novembro de 2018

O Presidente da Câmara Municipal



(António Miguel Ventura Pina)

Proposta n.º 287/2018

Pedido de Aquisição de Parcela de Terreno do Município de Olhão

(Bairro das Casas Económicas, n.º 11 - A, Marim)

Atendendo ao pedido formulado pela Sra. Cristina Isabel Leo Baptista, proprietário do prédio urbano sito no Bairro das Casas Económicas, n.º 11 - A, Marim, relativamente à aquisição de uma parcela de terreno com área de 22 m² (sessenta metros quadrados) localizada junto à sua propriedade, cuja propriedade é do Município de Olhão, para aumento do seu logradouro.

Considerando que o valor da parcela de terreno foi fixada pelos serviços municipais em 240,46 € (duzentos e quarenta euros e quarenta e seis cêntimos) e que não existe qualquer interesse público na manutenção desta parcela de terreno.

Recordando que é da competência da Câmara Municipal adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG, conforme decorre da alínea g) do n.º 1 do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, devendo este órgão executivo fixar o preço assim como outras condições que entenda importantes.

E que de acordo com a previsão da alínea a) do n.º 2 do art.º 81 do Regime Jurídico do Património Imobiliário Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 280/2007 de 7 de Agosto, na sua versão atualizada, a venda de imóveis públicos é passível de ser realizada por ajuste direto quando o valor do imóvel seja inferior a 150 000 euros, norma que se aplica ao caso concreto.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Olhão delibere, ao abrigo do disposto da alínea g) do n.º 1 do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro:

- 1- Autorizar a alienação da parcela de terreno supramencionada ao requerente, pelo valor de 240,46 € (duzentos e quarenta euros e quarenta e seis cêntimos).
- 2- Aprovar a decisão que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do previsto no n.º 4, ambos do art.º 57 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

Olhão, 9 de Novembro de 2018

O Presidente da Câmara Municipal

(António Miguel Ventura Pina)

REGISTO N.º	
CLASSIFICAÇÃO	
DATA DE REGISTO	2018/02/21
AUTOR DO REGISTO	Cristina Heamónio

Cidadania
Pedidos Diversos (Mynet)

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Olhão

REQUERENTE

Nome* Cristina Isabel Lelo Baptista

Domicílio/Sede* Urbanização Encosta do Brejo

N.º Lote/Andar Lote 44

Freguesia Quelfes

Código Postal 8700-274 Localidade Olhão

Telefone* Telemóvel* 917628038 Telefax

Correio Eletrónico ameliadiogo@sapo.pt

Caixa Postal Eletrónica (Nome de Utilizador ViaCTT)

N.º de Identificação Civil* 09228151 Válido até* 06/03/2019 Vitalício Sim

Tipo Bilhete de Identidade Cartão de Cidadão Passaporte Autorização de Residência

N.º de Identificação Fiscal* 200.429.680

Na qualidade de Proprietário/a Donatário/a Usufrutuário/a Comodatário/a

Arrendatário/a Superficiário/a Trespasário/a Cessionário/a

Outro

REPRESENTANTE

Nome*

Domicílio/Sede*

N.º Lote/Andar

Freguesia

Código Postal Localidade

Telefone* Telemóvel* Telefax

Correio Eletrónico

Caixa Postal Eletrónica (Nome de Utilizador ViaCTT)

N.º de Identificação Civil* Válido até* Vitalício Sim

Tipo Bilhete de Identidade Cartão de Cidadão Passaporte Autorização de Residência

Outro

N.º de Identificação Fiscal*

Na qualidade de Representante legal Mandatário Gestor/a de Negócios

Outro

NOTIFICAÇÕES/COMUNICAÇÕES

Solicita que todas as notificações, referentes ao presente pedido, sejam dirigidas para:

- Morada do requerente e, autoriza o envio para a respetiva Caixa Via CTT/Correio eletrónico
 Morada do representante e, autoriza o envio para a respetiva Caixa Via CTT/Correio eletrónico

Outra morada

N.º

Lote/Andar

Freguesia

Código Postal

Localidade

Telefone*

Telemóvel*

Telefax

PEDIDO

Vem requerer a V. Ex.^a o seguinte serviço:

A Requerente é proprietária do prédio urbano sito no Bairro das Casas Económicas, nr. 11 - A, Marim, freguesia de Quelfes, concelho de Olhão, inscrito na matriz sob o artigo 2796, descrito na Conservatória do Registo Predial de Olhão sob o nr. 375.

Junto a este prédio urbano situa-se um terreno que pertence à Câmara Municipal de Olhão e, à semelhança da venda que foi efectuada a Fábio Adriano Rodrigues e mulher pela escritura de compra e venda de 03/03/2017, lavrada no Cartório Notarial Dra. Ângela Relvas, de que se junta cópia, a Requerente pretende também efectuar a aquisição de uma parcela de terreno com área semelhante (aproximadamente 22 m²), para aumento de logradouro do seu prédio urbano.
Requer a V. Exa., que a informe como proceder.

ELEMENTOS INSTRUTÓRIOS

Para o efeito, junta e/ou exhibe os documentos que a se seguir se assinalam:

- Pessoa Singular** - Requerente/Representante
 Exibição de documento(s) de Identificação: Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade e Cartão de Contribuinte
- Pessoa Coletiva** - Requerente(s)/Representante(s)
 Certidão do Registo Comercial ou Código de Acesso à Certidão Permanente (*indicar na caixa Códigos de Acesso*).
- Outros

NOTA: O pedido deve ser instruído com os elementos acima indicados, organizados pela ordem supra indicada, numerados e devidamente rubricados.



CÓDIGOS DE ACESSO

Se é Representante e possui Código de Consulta da Procuração Online
 Se não anexou a Certidão do Registo Comercial e possui Código da Certidão Permanente
 Se pretende indicar Outro Código de Acesso
 - De que documentação se trata ?

OBSERVAÇÕES

O/A subscritor/a, sob compromisso de honra e consciente de incorrer em eventual responsabilidade penal caso preste falsas declarações, declara que os dados constantes do presente documento correspondem à verdade e que tomou conhecimento que cumpre todas as obrigações legais e regulamentares identificadas.

Pede deferimento,

Olhão, 07/02/2018

O/A Requerente - O/A Representante

Beatrix Isabel Vela Baptista

Assinatura do/a requerente ou de outrem a seu rogo, se o mesmo não souber ou não puder assinar

A PREENCHER NO CASO DE ATENDIMENTO PRESENCIAL

Conferi a identificação do/a Requerente/ Representante, através dos documentos de identificação;
 Pago pela fatura n.º

Validei a conformidade da assinatura de acordo com o documento exibido;

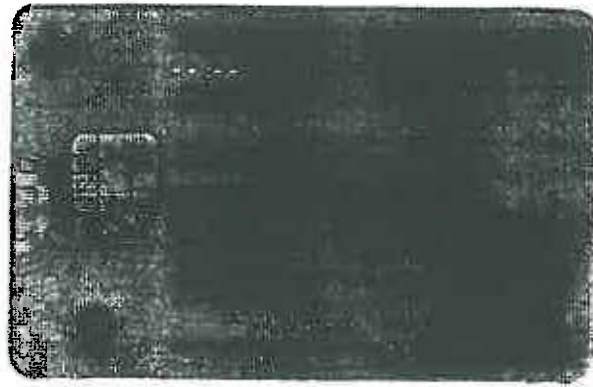
Carvalheiro

(O/A Trabalhador/a)

DIRETOR/A DO PROCEDIMENTO

Nome

Contactável pelo telefone 289700100 ou através do correio eletrónico: geral@cm-olhao.pt.





registo predial
online

Certidão Permanente

Código de acesso: GP-1555-22914-081005-000375

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

URBANO

DENOMINAÇÃO: BAIRRO CASAS ECONÓMICAS

SITUADO EM: Marim

ÁREA TOTAL: 171,9 M2

ÁREA COBERTA: 87,7 M2

ÁREA DESCOBERTA: 84,2 M2

MATRIZ n.º: 2796 NATUREZA: Urbana

COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:

Casas térreas com 4 divisões, cozinha, casa de banho, arrecadação e logradouro
Norte, caminho; Sul, rua do Bairro; Nascente, com o prédio 11-B e Poente, como prédio 10-B.
Desanexado do descrito sob o n.º 11 595, fls. 40, B -30.
(Reprodução da descrição)

O(A) Ajudante

Maria Cristina Vaz Marçal

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Conservatória do Registo Predial de Albufeira
AP. 2904 de 2017/11/15 16:05:30 UTC - Aquisição
Registado no Sistema em: 2017/11/15 16:05:30 UTC

CAUSA : Compra

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** CRISTINA ISABEL LELO BAPTISTA

NIF 200429680

Solteiro(a), Maior

Morada: Urb. Encosta do Brejo, Lote 44, Brancanes, Quelfes, Olhão

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

** FERNANDO JOSÉ GONÇALVES PAULINO

NIF 178827215

** JOSÉ MANUEL GONÇALVES PAULINO

NIF 117395498

sujeitos passivos na qualidade de herdeiros de Joaquim Manuel Gonçalves e Efigénia
Arreira

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

O(A) Conservador(a)
Jorge Manuel Moura Chaves

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

Certidão permanente disponibilizada em 21-11-2017 e válida até 21-02-2018

Proposta n.º 287/2018

Pedido de Aquisição de Parcela de Terreno do Município de Olhão

(Bairro das Casas Económicas, n.º 11 - A, Marim)

Atendendo ao pedido formulado pela Sra. Cristina Isabel Leo Baptista, proprietário do prédio urbano sito no Bairro das Casas Económicas, n.º 11 - A, Marim, relativamente à aquisição de uma parcela de terreno com área de 22 m² (sessenta metros quadrados) localizada junto à sua propriedade, cuja propriedade é do Município de Olhão, para aumento do seu logradouro.

Considerando que o valor da parcela de terreno foi fixada pelos serviços municipais em 240,46 € (duzentos e quarenta euros e quarenta e seis cêntimos) e que não existe qualquer interesse público na manutenção desta parcela de terreno.

Recordando que é da competência da Câmara Municipal adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG, conforme decorre da alínea g) do n.º 1 do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, devendo este órgão executivo fixar o preço assim como outras condições que entenda importantes.

E que de acordo com a previsão da alínea a) do n.º 2 do art.º 81 do Regime Jurídico do Património Imobiliário Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 280/2007 de 7 de Agosto, na sua versão atualizada, a venda de imóveis públicos é passível de ser realizada por ajuste direto quando o valor do imóvel seja inferior a 150 000 euros, norma que se aplica ao caso concreto.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Olhão delibere, ao abrigo do disposto da alínea g) do n.º 1 do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro:

- 1- Autorizar a alienação da parcela de terreno supramencionada ao requerente, pelo valor de 240,46 € (duzentos e quarenta euros e quarenta e seis cêntimos).
- 2- Aprovar a decisão que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do previsto no n.º 4, ambos do art.º 57 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

Olhão, 9 de Novembro de 2018

O Presidente da Câmara Municipal

(António Miguel Ventura Pina)

Proposta n.º 290/2018

Aceitação de Doação de Parcela de Terreno para Beneficiação da Avenida D. João VI

Considerando que os particulares melhor identificados no pedido (MGD 19852/2018), na qualidade de proprietários do prédio sito na Estrada Nacional 125, n.º 57, em Brancanes e Concelho de Olhão, descrito na conservatória do Registo Predial de Olhão sob o n.º 2980 e inscrito na matriz sob o art.º 2598 da Freguesia de Olhão, vieram junto do Município de Olhão propor a doação de 119 m² dos 129,15 m² da área de implantação do prédio sua propriedade para os devidos efeitos da requalificação do troço denominado Avenida D. João VI (conforme planta junta ao pedido), mormente para a sua integração no domínio público municipal.

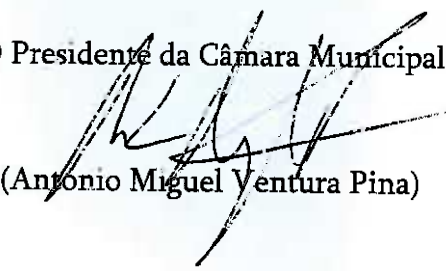
E atendendo a que é da competência da Câmara Municipal aceitar doações de imóveis, conforme o disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Olhão delibere, ao abrigo do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro:

- 1- Aceitar a doação, no termos requeridos, de parte do prédio supramencionado para que este possa integrar o domínio público municipal e permita requalificar a Avenida D. João VI.
- 2- Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta, em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para os efeitos do preceituado no n.º 4 do art.º 57 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

Olhão, 9 de Novembro de 2018

O Presidente da Câmara Municipal



(António Miguel Ventura Pina)

Proposta n.º 291/2018

Protocolo de Cooperação com a Autoridade Tributária e Aduaneira

Considerando que no âmbito do Sistema de Defesa da Floresta contra Incêndios, compete aos Municípios, entre outras ações, a fiscalização do cumprimento das obrigações de gestão de combustível e a instrução de processos de contraordenação oriundos do incumprimento dessas obrigações.

Atendendo a que se demonstra necessário o acesso à informação referente aos dados constantes da matriz predial relativos aos prédios, incluindo a identificação dos proprietários, para efeitos de identificação e notificação dos proprietários ou detentores de imóveis, pois o conhecimento dos limites e da titularidade da propriedade é imprescindível para as atividades de gestão, controlo e planeamento territorial e para o sucesso da implementação da política de prevenção e combate de incêndios.

E reconhecendo que a cooperação institucional entre as diversas entidades e organismos públicos é fundamental, razão pela qual a Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) e o Governo subscreveram uma Declaração Conjunta relativa ao texto de Protocolo de Cooperação a celebrar entre os Municípios e a Autoridade Tributária e Aduaneira, o qual permitirá o acesso a informação disponibilizada pela Autoridade Tributária e Aduaneira respeitante à identificação dos prédios e do titular da respetiva inscrição matricial.

E recordando que é da competência do órgão executivo municipal, de acordo com o previsto na alínea r) do n.º 1 do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, "*colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central,*",

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Olhão delibere, ao abrigo do disposto na alínea r) do n.º 1 do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro:

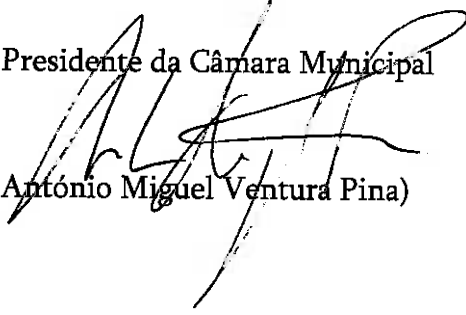
- 1- Aprovar a celebração do protocolo de cooperação com a Autoridade Tributária e Aduaneira, em anexo, que permite o acesso à informação referente aos dados constantes da matriz predial relativos aos prédios, incluindo a identificação dos

proprietários, para efeitos de identificação e notificação dos proprietários ou detentores de imóveis.

- 2- Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta, em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para os efeitos do preceituado no n.º 4 do art.º 57 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

Olhão, 9 de Novembro de 2018

O Presidente da Câmara Municipal



(António Miguel Ventura Pina)

Proposta n.º 292/2018

Celebração de Contrato-Programa com a Fesnima, Empresa Pública de Animação de Olhão, E.M.

“Realização da Festa de Natal do Município de Olhão 2018”

Atendendo a que a FESNIMA, Empresa Pública de Animação de Olhão, E.M., tem como objeto a gestão e organização dos diversos eventos que se realizam no Município de Olhão, conforme o disposto nas alíneas b) do art.º 4 e alínea c) do n.º 1 do art.º 5 dos seus Estatutos, sendo unanimemente reconhecido o know-how adquirido por esta empresa, com a realização, entre outros, do maior dos eventos regionais (Festival do Marisco).

Considerando que tradicionalmente é realizada uma festa de Natal para os trabalhadores do Município de Olhão, com a entrega de cabazes de Natal e brinquedos para os filhos desses trabalhadores, evento que de sobremaneira beneficiará da capacidade gestonária da Fesnima, E.M., a qual permitirá uma maior racionalização de recursos e otimização de procedimentos.

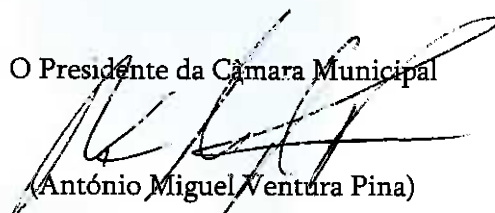
E recordando o disposto no artigo 47.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto, na sua redação atualizada, que indica que as entidades públicas participantes devem celebrar contratos-programa com as respetivas empresas locais de promoção do desenvolvimento local e regional.

Tenho a honra de submeter à apreciação da Câmara Municipal a presente proposta de celebração do contrato-programa “Realização da Festa de Natal do Município de Olhão 2018”, com a Fesnima, Empresa Pública de Animação de Olhão, E.M., para efeitos de ulterior aprovação pela Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33, conjugada com a alínea k) do n.º 2 do art.º 25, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual, conjugado com o disposto no n.º 5 do art.º 47 da Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto, na sua redação atualizada.

Tenho ainda a honra de submeter à apreciação da Câmara Municipal a aprovação da deliberação que recair sobre a presente proposta, em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para os efeitos do preceituado no n.º 4 do art.º 57 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

Olhão, 9 de Novembro de 2018

O Presidente da Câmara Municipal



(António Miguel Ventura Pina)

Exmo/a Senhor/a

Presidente do Município de Olhão
Largo Sebastião Martins Mestre
8700-349 OLHÃO

S/Referência	S/Data	N/Referência	Data
		Proc. nº Ofício nº 464	19/10/2018

Assunto: Proposta do Contrato Programa - "Realização da Festa de Natal do Município de Olhão 2018"

Para os devidos efeitos e de acordo com o Plano de Atividades e Orçamento da Fesnima – Empresa Pública de Animação de Olhão, EM, junto enviamos a V. Exa. a proposta de Contrato Programa relativo à "Realização da Festa de Natal do Município de Olhão 2018", a estabelecer com o Município de Olhão.

Com os meus cumprimentos,

A Vogal do Conselho de Administração

Elsa Maria da Silva Nunes Parreira
Por delegação de competências ¹



Digitally signed by ELSA MARIA DA
SILVA NUNES PARREIRA
Date: 2018.10.19 16:59:47 +01:00
Location: Portugal

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa.

¹ Nos termos do despacho do Presidente do Conselho de Administração da Fesnima, datado de 17 de novembro de 2017.

CONTRATO-PROGRAMA

ENTRE

O

MUNICÍPIO DE OLHÃO

E A

FESNIMA, EMPRESA PÚBLICA DE ANIMAÇÃO DE OLHÃO, E.M.

ENTRE, DE UMA PARTE,

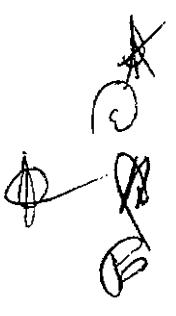
Município de Olhão, pessoa coletiva de direito público com n.º 506321894, neste ato representado por António Miguel Ventura Pina, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Olhão, doravante designado por "*Município de Olhão*";

E, DE OUTRA PARTE,

FESNIMA, Empresa Pública de Animação de Olhão, E.M., com sede no Largo Sebastião Martins Mestre, em Olhão, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Olhão sob o número único de matrícula e identificação fiscal, 504 667 521, aqui representada pela Vogal do Conselho de Administração, Elsa Maria da Silva Nunes Parreira, mandatada para o efeito, adiante simplesmente designada por "*FESNIMA E.M.*";

E CONSIDERANDO QUE:

- A) A FESNIMA, Empresa Pública de Animação de Olhão, E.M., tem como objeto a gestão e organização dos diversos eventos que se realizam no Município de Olhão, conforme o disposto nas alíneas b) do art.º 4 e alínea c) do n.º 1 do art.º 5 dos seus Estatutos;
- B) O know-how adquirido por esta Empresa, com a realização, entre outros, do maior dos eventos regionais (Festival do Marisco), é uma mais-valia unanimemente reconhecida;

- 
- C) Tradicionalmente é realizada uma festa de Natal para os trabalhadores do Município de Olhão, com a entrega de cabazes de Natal e brinquedos para os filhos desses trabalhadores, evento que de sobremaneira beneficiará da capacidade gestonária da Fesnima, E.M., a qual permitirá uma maior racionalização de recursos e otimização de procedimentos;
- D) É entendido como conceito de trabalhadores do Município, para aplicação do presente contrato-programa, os trabalhadores afetos à Camara Municipal, às Empresas Municipais e os Bombeiros Voluntários/Fanfarra.
- E) É igualmente entendido como conceito de filhos dos trabalhadores do Município, para aplicação do presente contrato-programa, os seus descendentes até à idade dos doze anos, inclusive.
- F) A Fesnima, E.M. é uma empresa local de promoção do desenvolvimento local e regional, que visa a promoção do crescimento económico, a eliminação de assimetrias e o reforço da coesão económica e social, no respeito pelos princípios da não discriminação e da transparência e sem prejuízo da eficiência económica.
- G) De acordo com o disposto no artigo 47.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto, na sua redação atualizada, as entidades públicas participantes devem celebrar contratos-programa com as respetivas empresas locais de promoção do desenvolvimento local e regional onde se defina a missão e o conteúdo das responsabilidades de desenvolvimento local e regional assumidas.

É celebrado, nos termos do artigo 47.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto, na sua redação atualizada, e reciprocamente aceite o presente contrato-programa relativo à "*Realização da Festa de Natal do Município de Olhão 2018*", que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

(Objecto e Âmbito de Aplicação)

O presente Contrato-Programa tem por objeto a realização da Festa de Natal do Município de Olhão, dirigida aos trabalhadores do Município e seus filhos, nomeadamente a organização de um espetáculo infantil e a entrega de cabazes de Natal e brinquedos, evento que decorrerá no dia 16 de dezembro de 2018.

Cláusula 2.ª

(Obrigações da FESNIMA, E.M)

Compete à FESNIMA, E.M.:

1. Realizar o evento Festa de Natal 2018, providenciando para o efeito todos os meios físicos e humanos necessários à realização integral do mesmo.
2. Organizar e realizar um espetáculo infantil que decorrerá durante o evento ora contratualizado, o qual deverá ser dividido em duas sessões, manhã e tarde, devendo para o efeito serem utilizadas as instalações do Auditório Municipal.
3. Adquirir e proceder à entrega de cabazes de Natal e brinquedos aos trabalhadores do Município e seus filhos, durante o evento ora contratualizado.
4. Garantir a racionalização económica na elaboração dos cabazes de Natal, que deverão ser constituídos por bens essenciais alusivos à época, e na aquisição dos brinquedos adequados a cada faixa etária.

Cláusula 3.ª

(Obrigações do Município de Olhão)

1. Ceder à Fesnima, E.M., a relação de trabalhadores do Município, e seus filhos, que beneficiarão da realização do evento.
2. Implementar medidas de acompanhamento, controlo e avaliação do presente Contrato-Programa, nos momentos e formas tidas por convenientes, através da Divisão de Planeamento e Ação Social.

Cláusula 4.ª

(Avaliação do Cumprimento do Contrato-Programa)

1. A FESNIMA E.M. manterá um registo actualizado das reclamações escritas apresentadas pelos beneficiários do evento, que servirá de base à criação de indicadores da qualidade do serviço. As referidas reclamações deverão ser apresentadas por escrito, enviadas por correio, entregues em mão nos serviços de atendimento ou encaminhadas por correio electrónico para o seguinte endereço electrónico da empresa municipal.
2. Será criada uma comissão de avaliação, composta por elementos do Município de Olhão e da FESNIMA E.M., que realizará acções de verificação e acompanhamento dos trabalhos que permitirão aferir a qualidade dos serviços prestados, conforme os indicadores de eficácia e eficiência, a aditar ao presente contrato programa.
3. Todas as irregularidades identificadas durante estas acções de acompanhamento deverão ser comunicadas de imediato à FESNIMA E. M., por escrito, para o correio electrónico geral@fesnima.pt da empresa municipal de modo a que possam ser tomadas as medidas necessárias para a sua correção e regularização.

Cláusula 5.ª

(Comparticipação Financeira do Município de Olhão)

Pela execução do presente contrato-programa, o Município de Olhão atribuirá à FESNIMA E.M., um valor máximo de € 47 500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos euros), a título de subsídio à exploração, a transferir mediante a comprovação documental dos resultados.

Cláusula 6.ª

(Revisão do Contrato-Programa)

1. O presente Contrato pode ser revisto por acordo escrito e mediante iniciativa de qualquer das partes.
2. O Município de Olhão poderá rever o presente Contrato quando, em virtude de alteração superveniente e imprevista das circunstâncias, a sua execução se torne excessivamente onerosa para a mesma, ou se manifeste inadequada à realização dos objetivos propostos.

Cláusula 7.ª

(Período de Vigência)

O período de vigência do presente contrato programa será durante o período da atividade objeto do presente contrato-programa.

Cláusula 8.ª

(Incumprimento do Contrato)

O incumprimento, por parte da FESNIMA E.M., das obrigações emergentes do presente Contrato ou o desvio dos seus objetivos, condição essencial do presente Contrato, constitui justa causa de rescisão do mesmo, implicando a devolução dos valores recebidos, para além da responsabilidade financeira e criminal aplicável.

Handwritten marks: a circled '0', a signature, and the letter 'B'.

Handwritten initials and marks in the top right corner.

Cláusula 9.ª

(Responsabilidade pela Execução)

O Município de Olhão não assume, pelo presente Contrato-Programa, qualquer responsabilidade pelos prejuízos que a sua execução pela FESNIMA E.M. possa causar a terceiros.

Cláusula 10.ª

(Cessão Contratual e Subprestação)

1. A FESNIMA E.M. não poderá ceder a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato-Programa, sem autorização do Município de Olhão.

2. A FESNIMA E.M. pode, em todo o caso, contratar com terceiros subprestadores de serviços ou subcontratantes, a realização de parte das atividades inerentes às competências que lhe são atribuídas pelo presente Contrato-Programa que não lhe sejam economicamente vantajosos desempenhar, desde que a FESNIMA E.M. assuma a plenitude da responsabilidade pela atividade desenvolvida e pelo serviço prestado.

O presente Contrato é feito em duplicado, ficando um exemplar na posse da cada outorgante, possui todas as suas folhas rubricadas e vai ser assinado.

Olhão, __de _____ 2018

O Município de Olhão

Fesnima E.M.

O Presidente

A Vogal

António Miguel Ventura Pina

Elsa Maria da Silva Nunes Parreira

[Handwritten marks]

**PARECER PRÉVIO DO FISCAL ÚNICO SOBRE O
CONTRATO-PROGRAMA A CELEBRAR**

Introdução

1. A DFK & Associados, SROC, Lda., na qualidade de fiscal único da empresa FESNIMA – Empresa Pública de Animação de Olhão, EM, vem, na sequência da solicitação da Administração da Empresa, emitir parecer prévio nos termos da alínea c) do nº6 do artigo 25º da Lei nº50/2012, de 31 de agosto, sobre o contrato-programa a celebrar entre o Município de Olhão e a Fesnima, para o exercício de 2018.
2. O contrato-programa a celebrar para 2018, em anexo, indica que a Fesnima tem direito a receber do Município de Olhão nesse exercício, um subsídio à exploração até ao montante máximo de 47.500 euros, no âmbito das competências que lhe foram atribuídas discriminadas no referido contrato, relativo à *“Realização da Festa de Natal do Município de Olhão 2018”*.

Responsabilidades

3. É da responsabilidade da Administração a preparação do contrato-programa de acordo com o previsto na Lei nº50/2012, de 31 de agosto, o qual incluirá a identificação, fundamento e demais pressupostos que lhe servem de base.
4. A nossa responsabilidade, consiste em verificar as condições que fundamentam a celebração do contrato-programa, competindo-nos emitir um parecer profissional e independente baseado no nosso trabalho.

Âmbito

5. O trabalho efetuado teve como objetivo obter uma segurança moderada quanto a se o contrato-programa a celebrar para 2018 cumpre com as competências previstas nos seus estatutos, e está isento de distorções materialmente relevantes. O nosso trabalho suportou-se no referido contrato e nos orçamentos obtidos para a realização do evento e consistiu:

[Handwritten signature]



DFK & Associados
Sociedade de Recursos Oficiais de Contas

- a) Em indagações e procedimentos analíticos destinados a rever a necessidade do estabelecimento contratual, e a adequação do montante de subsídio solicitado face aos compromissos assumidos;
 - b) Na ponderação e revisão da fiabilidade e fundamentos constantes dos documentos analisados, com o objetivo de obter uma segurança moderada acerca dos seus pressupostos, critérios e coerência.
6. Entendemos que o trabalho efetuado proporciona uma base aceitável para a emissão do presente parecer.

Parecer

7. Com base no trabalho efetuado, é nosso parecer que o contrato-programa a celebrar entre o Município de Olhão e a FESNIMA – Empresa Pública de Animação de Olhão, EM, para o período de 2018 em análise, está de acordo com os requisitos legais estabelecidos na Lei n° 50/2012, de 31 de agosto, e que o montante do subsídio previsto como contrapartida das obrigações assumidas, se encontra adequadamente fundamentado.
8. Devemos contudo, advertir que, frequentemente, os acontecimentos futuros não ocorrem da forma esperada, pelo que os resultados reais poderão vir a ser diferentes dos previstos e as variações poderão ser materialmente relevantes.

Faro, 17 de outubro de 2018

**Rosalba Maria Cocco Mercante Ferro, em
representação de DFK & Associados, SROC, Lda.**

CONTRATO-PROGRAMA

ENTRE

O

MUNICÍPIO DE OLHÃO

E A

FESNIMA, EMPRESA PÚBLICA DE ANIMAÇÃO DE OLHÃO, E.M.

ENTRE, DE UMA PARTE,


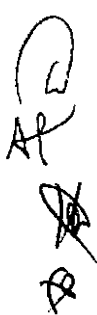
Município de Olhão, pessoa coletiva de direito público com n.º 506321894, neste ato representado por António Miguel Ventura Pina, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Olhão, doravante designado por "*Município de Olhão*";

E, DE OUTRA PARTE,


FESNIMA, Empresa Pública de Animação de Olhão, E.M., com sede no Largo Sebastião Martins Mestre, em Olhão, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Olhão sob o número único de matrícula e identificação fiscal, 504 667 521, aqui representada pela Vogal do Conselho de Administração, Elsa Maria da Silva Nunes Parreira, mandatada para o efeito, adiante simplesmente designada por "*FESNIMA E.M.*";

E CONSIDERANDO QUE:

- A) A FESNIMA, Empresa Pública de Animação de Olhão, E.M., tem como objeto a gestão e organização dos diversos eventos que se realizam no Município de Olhão, conforme o disposto nas alíneas b) do art.º 4 e alínea c) do n.º 1 do art.º 5 dos seus Estatutos;
- B) O know-how adquirido por esta Empresa, com a realização, entre outros, do maior dos eventos regionais (Festival do Marisco), é uma mais-valia unanimemente reconhecida;

- 
- 
- C) Tradicionalmente é realizada uma festa de Natal para os trabalhadores do Município de Olhão, com a entrega de cabazes de Natal e brinquedos para os filhos desses trabalhadores, evento que de sobremaneira beneficiará da capacidade gestonária da Fesnima, E.M., a qual permitirá uma maior racionalização de recursos e otimização de procedimentos;
- D) É entendido como conceito de trabalhadores do Município, para aplicação do presente contrato-programa, os trabalhadores afetos à Camara Municipal, às Empresas Municipais e os Bombeiros Voluntários/Fanfarra.
- E) É igualmente entendido como conceito de filhos dos trabalhadores do Município, para aplicação do presente contrato-programa, os seus descendentes até à idade dos doze anos, inclusive.
- F) A Fesnima, E.M. é uma empresa local de promoção do desenvolvimento local e regional, que visa a promoção do crescimento económico, a eliminação de assimetrias e o reforço da coesão económica e social, no respeito pelos princípios da não discriminação e da transparência e sem prejuízo da eficiência económica.
- G) De acordo com o disposto no artigo 47.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto, na sua redação atualizada, as entidades públicas participantes devem celebrar contratos-programa com as respetivas empresas locais de promoção do desenvolvimento local e regional onde se defina a missão e o conteúdo das responsabilidades de desenvolvimento local e regional assumidas.

É celebrado, nos termos do artigo 47.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto, na sua redação atualizada, e reciprocamente aceite o presente contrato-programa relativo à *“Realização da Festa de Natal do Município de Olhão 2018”*, que se regerá pelas cláusulas seguintes:



Cláusula 1.ª

(Objecto e Âmbito de Aplicação)

O presente Contrato-Programa tem por objeto a realização da Festa de Natal do Município de Olhão, dirigida aos trabalhadores do Município e seus filhos, nomeadamente a organização de um espetáculo infantil e a entrega de cabazes de Natal e brinquedos, evento que decorrerá no dia 16 de dezembro de 2018.

Cláusula 2.ª

(Obrigações da FESNIMA, E.M)

Compete à FESNIMA, E.M.:

1. Realizar o evento Festa de Natal 2018, providenciando para o efeito todos os meios físicos e humanos necessários à realização integral do mesmo.
2. Organizar e realizar um espetáculo infantil que decorrerá durante o evento ora contratualizado, o qual deverá ser dividido em duas sessões, manhã e tarde, devendo para o efeito serem utilizadas as instalações do Auditório Municipal.
3. Adquirir e proceder à entrega de cabazes de Natal e brinquedos aos trabalhadores do Município e seus filhos, durante o evento ora contratualizado.
4. Garantir a racionalização económica na elaboração dos cabazes de Natal, que deverão ser constituídos por bens essenciais alusivos à época, e na aquisição dos brinquedos adequados a cada faixa etária.

M

Cláusula 3.ª

(Obrigações do Município de Olhão)

1. Ceder à Fesnima, E.M., a relação de trabalhadores do Município, e seus filhos, que beneficiarão da realização do evento.
2. Implementar medidas de acompanhamento, controlo e avaliação do presente Contrato-Programa, nos momentos e formas tidas por convenientes, através da Divisão de Planeamento e Ação Social.

Cláusula 4.ª

(Avaliação do Cumprimento do Contrato-Programa)

1. A FESNIMA E.M. manterá um registo actualizado das reclamações escritas apresentadas pelos beneficiários do evento, que servirá de base à criação de indicadores da qualidade do serviço. As referidas reclamações deverão ser apresentadas por escrito, enviadas por correio, entregues em mão nos serviços de atendimento ou encaminhadas por correio electrónico para o seguinte endereço electrónico da empresa municipal.
2. Será criada uma comissão de avaliação, composta por elementos do Município de Olhão e da FESNIMA E.M., que realizará acções de verificação e acompanhamento dos trabalhos que permitirão aferir a qualidade dos serviços prestados, conforme os indicadores de eficácia e eficiência, a aditar ao presente contrato programa.
3. Todas as irregularidades identificadas durante estas acções de acompanhamento deverão ser comunicadas de imediato à FESNIMA E. M., por escrito, para o correio electrónico geral@fesnima.pt da empresa municipal de modo a que possam ser tomadas as medidas necessárias para a sua correção e regularização.

Cláusula 5.ª

(Comparticipação Financeira do Município de Olhão)

Pela execução do presente contrato-programa, o Município de Olhão atribuirá à FESNIMA E.M., um valor máximo de € 47 500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos euros), a título de subsídio à exploração, a transferir mediante a comprovação documental dos resultados.

Cláusula 6.ª

(Revisão do Contrato-Programa)

1. O presente Contrato pode ser revisto por acordo escrito e mediante iniciativa de qualquer das partes.
2. O Município de Olhão poderá rever o presente Contrato quando, em virtude de alteração superveniente e imprevista das circunstâncias, a sua execução se torne excessivamente onerosa para a mesma, ou se manifeste inadequada à realização dos objetivos propostos.

Cláusula 7.ª

(Período de Vigência)

O período de vigência do presente contrato programa será durante o período da atividade objeto do presente contrato-programa.

Cláusula 8.ª

(Incumprimento do Contrato)

O incumprimento, por parte da FESNIMA E.M., das obrigações emergentes do presente Contrato ou o desvio dos seus objetivos, condição essencial do presente Contrato, constitui justa causa de rescisão do mesmo, implicando a devolução dos valores recebidos, para além da responsabilidade financeira e criminal aplicável.

Cláusula 9.ª

(Responsabilidade pela Execução)

O Município de Olhão não assume, pelo presente Contrato-Programa, qualquer responsabilidade pelos prejuízos que a sua execução pela FESNIMA E.M. possa causar a terceiros.

Cláusula 10.ª

(Cessão Contratual e Subprestação)

1. A FESNIMA E.M. não poderá ceder a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato-Programa, sem autorização do Município de Olhão.

2. A FESNIMA E.M. pode, em todo o caso, contratar com terceiros subprestadores de serviços ou subcontratantes, a realização de parte das atividades inerentes às competências que lhe são atribuídas pelo presente Contrato-Programa que não lhe sejam economicamente vantajosos desempenhar, desde que a FESNIMA E.M. assuma a plenitude da responsabilidade pela atividade desenvolvida e pelo serviço prestado.

O presente Contrato é feito em duplicado, ficando um exemplar na posse da cada outorgante, possui todas as suas folhas rubricadas e vai ser assinado.

Olhão, __de _____ 2018

O Município de Olhão

Fesnima E.M.

O Presidente

A Vogal

António Miguel Ventura Pina

Elsa Maria da Silva Nunes Parreira

Município de Olhão
Informação de Compromisso
Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal
OUTROS: 19631MGD/2018
Nº Sequencial de Compromisso (Lei 8/2012): 15987/2018

Orçamento para o ano de 2018		
Classificação Orgânica - 0103 Câmara Municipal		
Classificação Funcional -		
Classificação Económica - 05010101 Empresas públicas municipais e intermunicipais		
1	Dotação Inicial	1 885 000,00
2	Reforços / Anulações	203 165,17
3	Congelamentos / Descongelamentos	0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	2 088 165,17
5	Compromissos assumidos	1 943 227,97
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	144 937,20
7	Compromisso relativo à despesa em análise	47 500,00
8 = 6 - 7	Saldo Residual	97 437,20
Data - 05-11-2018		

A Chefe da Divisão Financeira

Município de Olhão
Informação de Cabimento
Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal
DELIB.: 19631MGD/2018

Orçamento para o ano de 2018		
Classificação Orgânica - 0103 Câmara Municipal		
Classificação Funcional -		
Classificação Económica - 05010101 Empresas públicas municipais e intermunicipais		
1	Dotação Inicial	1 885 000,00
2	Reforços / Anulações	203 165,17
3	Congelamentos / Descongelamentos	0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	2 088 165,17
5	Cabimentos assumidos	1 943 227,97
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	144 937,20
7	Cabimento relativo à despesa em análise	47 500,00
8 = 6 - 7	Saldo Residual	97 437,20
Data - 05-11-2018		

A Chefe da Divisão Financeira

19527/2018



A/C Presidente da Câmara Municipal de Olhão
Município de Olhão
Largo Sebastião Martins Mestre
8700-349 OLHÃO

SUA REFERÊNCIA

SUA COMUNICAÇÃO

NOSSA REFERÊNCIA

DATA

Of. nº 945

04/10/2018

ASSUNTO: Proposta de revisão do tarifário para o ano de 2019.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Olhão,

Nos Termos do disposto na al. h) do art.º 15 dos estatutos da Ambiolhão, E.M., encarrega-me o Sr. Presidente do Conselho de Administração de remeter a proposta de revisão do tarifário para o ano de 2019.

A presente proposta foi aprovada, conforme deliberação do Conselho de Administração de 14 de setembro de 2018 e Assembleia Geral de 20 de setembro de 2018.

Com os meus cumprimentos,

Diretor Administrativo e Financeiro

(Nuno Miguel Virtuoso Mateus Pinto)



WWW.AMBIOLHAO.PT

ambiolhã



ambiolhã

EMPRESA MUNICIPAL DE AMBIENTE E DEBÃO - EM

PROPOSTA DE REVISÃO TARIFÁRIA 2019

PROPOSTA DE REVISÃO DO TARIFÁRIO – ANO 2019

SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, SANEAMENTO E RESÍDUOS URBANOS

1. ENQUADRAMENTO

A proposta visa dar cumprimento ao disposto no Decreto-Lei nº 194/2009, de 20 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei nº 12/2014, de 6 de março.

Nos termos do n.º 7 do art.º 21 da Lei 73/2013, de 3 de setembro, a proposta será submetida a parecer da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR).

2. PRESSUPOSTOS

A proposta de atualização tarifária tem por base:

- Justiça e equidade na aplicação dos valores e respetiva distribuição por tipo de consumidor;
- Garantir a acessibilidade económica dos serviços, em função dos encargos médios suportados pelas famílias com os serviços de águas, saneamento e resíduos face ao rendimento médio disponível familiar;
- Manter o nível de serviços prestados aos Utilizadores;
- Salvar a evolução dos preços dos bens e serviços, nomeadamente os praticados pelas entidades gestoras em “alta”;
- Assegurar a recuperação dos custos decorrentes dos serviços prestados, garantindo a sustentabilidade económico-financeira da empresa;
- Prosseguir as metas de atualização das tarifas efetuando-se os devidos ajustes, tendo por base as Recomendações Tarifárias da ERSAR.

3. PROPOSTA DE ATUALIZAÇÃO TARIFÁRIA [Tarifas Variáveis e de Disponibilidade]

➤ Serviço de Abastecimento de Água

Taxa de Variação Média Anual do Índice Harmonizado de Preços ao Consumidor (IHPC), projetado para 2019 – Proposta de aumento Tarifa Variável e de Disponibilidade - 1,5%.

➤ Serviço de Águas Residuais

Taxa de Variação Média Anual do Índice Harmonizado de Preços ao Consumidor (IHPC), projetado para 2019 – Proposta de aumento Tarifa Variável e de Disponibilidade - 1,5%.

➤ Serviço de Resíduos Urbanos

Taxa de Variação Média Anual do Índice Harmonizado de Preços ao Consumidor (IHPC), projetado para 2019 – Proposta de aumento Tarifa Variável e de Disponibilidade - 1,5%.

➤ Taxa de Recursos Hídricos para os Serviços de Abastecimento de Água e Águas Residuais e Taxa de Gestão de Resíduos (TRH AA; TRH AR e TGR)

Não estando estas taxas sujeitas a parecer da ERSAR, o valor cobrado pelas entidades em “alta” às entidades em “baixa”, deve ser, na sua íntegra, repercutido aos utilizadores finais. Neste sentido, procedeu-se às estimativas dos custos a suportar no exercício económico de 2019, e consequente atualização das referidas taxas.

Na data da presente proposta, somente é conhecido o aumento da taxa de gestão de resíduos a aplicar pela entidade gestora em “alta” para o ano de 2019 que, conforme disposto no artigo 58º do Decreto-Lei n.º 82-D/2014, será atualizada de 8,8€/tonelada para 9,9€/tonelada. Este aumento de 12,25% terá um impacto na taxa de gestão de resíduos a aplicar ao utilizador final para o ano de 2019 de 0,0153€/m³ (metro cúbico de água vendida).

Relativamente à taxa de recursos hídricos, nos termos do Decreto-Lei n.º 46/2017, de 3 de maio, que procedeu à alteração e republicação do Decreto Lei n.º 97/2008, de 11 de junho, registou-se no ano de 2018 um aumento da taxa de recursos hídricos aplicada pela entidade gestora em “alta” para o sistema de abastecimento de água de 21,40% e um aumento da taxa de recursos

hídricos para o serviço de saneamento de águas residuais de 19,01%. Projetando-se estes aumentos para 2019, estes terão um impacto nas taxas a aplicar ao utilizador final de 0,0064€/m³ na taxa de recursos hídricos para o serviço de abastecimento de água e 0,0035€/m³ na taxa de recursos hídricos para o serviço de saneamento de águas residuais.

➤ **Outras atualizações nos serviços por Tipo de Consumidor:**

▪ **Famílias Numerosas**

- Serviço de Águas Residuais “Tarifa de Disponibilidade” – Considerando o recomendado pela entidade reguladora (tarifa de disponibilidade das famílias numerosas = tarifa de disponibilidade dos consumidores domésticos), procedeu-se, no seguimento do realizado nas revisões tarifárias anteriores, ao ajuste final desta tarifa (13%), igualando-se o seu valor à tarifa de disponibilidade para os consumidores domésticos.
- Serviço de Resíduos Urbanos “Tarifa de Disponibilidade” – Considerando o recomendado pela entidade reguladora (tarifa de disponibilidade das famílias numerosas = tarifa de disponibilidade dos consumidores domésticos), procedeu-se, no seguimento do realizado nas revisões tarifárias anteriores, ao ajuste final desta tarifa (13%), igualando-se o seu valor à tarifa de disponibilidade para os consumidores domésticos.

4. TARIFÁRIO PARA O ANO DE 2019

Apresenta-se em seguida o comparativo do tarifário em vigor em 2018, e nova proposta de valores do tarifário para o ano de 2019.

➤ **Tarifas de Disponibilidade**

Abastecimento de Água (AA)

Águas Residuais (AR)

Resíduos Urbanos (RU)

As variações (Δ) que seguidamente se apresentam foram elaborados com base num consumo para 30 dias.

Abastecimento de Água (AA)

AA	Tipo de Consumidor	Tarifa Disponibilidade 2018	Δ Valor	Tarifa para 2019
Doméstico	Social	0,0000	0,0000	0,0000
	Doméstico	3,2410	0,0486	3,2896
	Famílias Numerosas	3,2410	0,0486	3,2896
Não Doméstico	Social	3,2410	0,0486	3,2896
	Não Doméstico	4,5375	0,0681	4,6056
	Estado	4,5375	0,0681	4,6056
	Escolas	4,5375	0,0681	4,6056

Águas Residuais (AR)

AR	Tipo de Consumidor	Tarifa Disponibilidade 2018	Δ Valor	Tarifa para 2019
Doméstico	Social	0,0000	0,0000	0,0000
	Doméstico	2,5976	0,0390	2,6366
	Famílias Numerosas	2,3320	0,3046	2,6366
Não Doméstico	Social	2,5976	0,0390	2,6366
	Não Doméstico	4,7434	0,0712	4,8146
	Estado	4,7434	0,0712	4,8146
	Escolas	4,7434	0,0712	4,8146

Resíduos Urbanos (RU)

RU	Tipo de Consumidor	Tarifa Disponibilidade 2018	Δ Valor	Tarifa para 2019
Doméstico	Social	0,0000	0,0000	0,0000
	Doméstico	4,1505	0,0623	4,2128
	Famílias Numerosas	3,7264	0,4864	4,2128
Não Doméstico	Social	4,1505	0,0623	4,2128
	Não Doméstico	9,0349	0,1355	9,1704
	Estado	9,0349	0,1355	9,1704
	Escolas	9,0349	0,1355	9,1704

➤ Tarifas Variáveis

Abastecimento de Água (AA)

Águas Residuais (AR)

Resíduos Urbanos (RU)

Calibre por contador

AA

Tipo de Consumidor	Escalão (m³)	Tarifa 2018	Δ Valor	Tarifa para 2019	
Doméstico Social	Único	0,2574	0,0039	0,2613	
Doméstico	0 - 5	0,5146	0,0077	0,5223	
	6 - 15	0,5785	0,0087	0,5872	
	16 - 25	1,3307	0,0200	1,3506	
	> 25	2,3951	0,0359	2,4310	
Não Doméstico Social	Único	0,6653	0,0100	0,6753	
Não Doméstico	0 - 10	1,0874	0,0163	1,1037	
	11 - 30	1,3307	0,0200	1,3506	
	31 - 50	1,3307	0,0200	1,3506	
	> 50	1,7719	0,0266	1,7984	
Estado	Único	1,7719	0,0266	1,7984	
Escolas	Único	0,9895	0,0148	1,0043	
Tarifário Famílias Numerosas	Agregado familiar composto por 5 pessoas	0 - 9	0,5146	0,0077	0,5223
		10 - 19	0,5785	0,0087	0,5872
		20 - 29	1,3307	0,0200	1,3506
		> 29	2,3951	0,0359	2,4310
	Agregado familiar composto por 6 pessoas	0 - 12	0,5146	0,0077	0,5223
		13 - 22	0,5785	0,0087	0,5872
		23 - 32	1,3307	0,0200	1,3506
		> 32	2,3951	0,0359	2,4310
	Agregado familiar composto por 7 pessoas	0 - 16	0,5146	0,0077	0,5223
		17 - 26	0,5785	0,0087	0,5872
		27 - 36	1,3307	0,0200	1,3506
		> 36	2,3951	0,0359	2,4310
	Agregado familiar composto por 8 pessoas	0 - 19	0,5146	0,0077	0,5223
		20 - 29	0,5785	0,0087	0,5872
		30 - 39	1,3307	0,0200	1,3506
		> 39	2,3951	0,0359	2,4310
	Agregado familiar composto por 9 pessoas	0 - 23	0,5146	0,0077	0,5223
		24 - 33	0,5785	0,0087	0,5872
		34 - 43	1,3307	0,0200	1,3506
		> 43	2,3951	0,0359	2,4310
	Agregado familiar composto por 10 pessoas	0 - 27	0,5146	0,0077	0,5224
		28 - 37	0,5785	0,0087	0,5872
		38 - 47	1,3307	0,0200	1,3506
		> 47	2,3951	0,0359	2,4310

AR

Tipo de Consumidor		Escalão (m³)	Tarifa 2018	Δ Valor	Tarifa para 2019
Doméstico Social		Único	0,3648	0,0055	0,3703
Doméstico	0 - 5		0,7295	0,0109	0,7404
	6 - 15		0,7660	0,0115	0,7775
	16 - 25		1,0147	0,0152	1,0299
	> 25		1,8265	0,0274	1,8539
Não Doméstico Social		Único	0,7302	0,0110	0,7411
Não Doméstico		Único	1,1275	0,0169	1,1444
Estado		Único	1,7395	0,0261	1,7656
Escolas		Único	0,9070	0,0136	0,9206
Tarifário Famílias Numerosas	Agregado familiar composto por 5 pessoas	0 - 9	0,7295	0,0109	0,7404
		10 - 19	0,7660	0,0115	0,7775
		20 - 29	1,0147	0,0152	1,0299
		> 29	1,8265	0,0274	1,8539
	Agregado familiar composto por 6 pessoas	0 - 12	0,7295	0,0109	0,7404
		13 - 22	0,7660	0,0115	0,7775
		23 - 32	1,0147	0,0152	1,0299
		> 32	1,8265	0,0274	1,8539
	Agregado familiar composto por 7 pessoas	0 - 16	0,7295	0,0109	0,7404
		17 - 26	0,7660	0,0115	0,7775
		27 - 36	1,0147	0,0152	1,0299
		> 36	1,8265	0,0274	1,8539
	Agregado familiar composto por 8 pessoas	0 - 19	0,7295	0,0109	0,7404
		20 - 29	0,7660	0,0115	0,7775
		30 - 39	1,0147	0,0152	1,0299
		> 39	1,8265	0,0274	1,8539
	Agregado familiar composto por 9 pessoas	0 - 23	0,7295	0,0109	0,7404
		24 - 33	0,7660	0,0115	0,7775
		34 - 43	1,0147	0,0152	1,0299
		> 43	1,8265	0,0274	1,8539
	Agregado familiar composto por 10 pessoas	0 - 27	0,7295	0,0109	0,7404
		28 - 37	0,7660	0,0115	0,7775
		38 - 47	1,0147	0,0152	1,0299
		> 47	1,8265	0,0274	1,8539

RU

Tipo de Consumidor	Escalão (m ³)	Tarifa 2018	Δ Valor	Tarifa para 2019
Doméstico Social	Único	0,2270	0,0034	0,2304
Doméstico	Único	0,4541	0,0068	0,4609
Não Doméstico Social	Único	0,2905	0,0044	0,2949
Não Doméstico	Único	0,8178	0,0123	0,8301
Estado	Único	0,8178	0,0123	0,8301
Escolas	Único	0,8178	0,0123	0,8301
Famílias Numerosas	Único	0,4541	0,0068	0,4609

Calibre por contador

Calibre Contador	Consumidor Doméstico			Consumidor Não Doméstico		
	Tarifa 2018	Δ Valor	Tarifa para 2019	2018	Δ Valor	Tarifa para 2019
15	3,2410	0,0486	3,2896	4,5375	0,0681	4,6056
20	4,3214	0,0648	4,3862	5,1048	0,0766	5,1814
20 a 30	8,1027	0,1215	8,2242	8,5079	0,1276	8,6355
30 a 50	35,1119	0,5267	35,6386	35,1119	0,5267	35,6386
50 a 100	54,0183	0,8103	54,8286	54,0183	0,8103	54,8286
100 a 300	64,8220	0,9723	65,7943	64,8220	0,9723	65,7943

5. SERVIÇOS AUXILIARES “Outros Serviços”

Para 2019, não se irá proceder a qualquer alteração do preço praticado em 2018 para “Outros Serviços”.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS


A presente proposta de atualização tarifária pretende dar cumprimento aos regulamentos de serviços em vigor relativos à prestação dos serviços de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos, garantir a acessibilidade económica aos serviços, assegurar a recuperação dos custos decorrentes dos serviços prestados e a sustentabilidade económico-financeira da empresa.

Resumo de valores pagos em 2015, 2016, 2017, 2018 e proposta de valor a pagar para 2019 (iva incluído) das Tarifas Variáveis e de Disponibilidade, para um consumo de 10m³, [Consumidor Doméstico];

Ano	Valor
2015	€ 27,02
2016	€ 26,85
2017	€ 27,61
2018	€ 27,99
Proposta para 2019	€ 28,40

Olhão, 19 de setembro de 2018

A Direção Administrativa e Financeira


[Nuno Pinto]



----- ATA NÚMERO CENTO E VINTE E TRÊS-----

----- Ao décimo quarto dia do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, nas instalações da Câmara Municipal de Olhão, sitas no Largo Sebastião Martins Mestre, compareceram pelas 17:30 horas, para reunião ordinária do Conselho de Administração da Ambiolhão, E. M., António Miguel Ventura Pina, Presidente do Conselho de Administração, Carlos Alberto da Conceição Martins, Vogal, Catarina Andreia da Conceição Nunes Poço, Vogal, José Coelho, Consultor de Gestão, Nuno Pinto, Diretor Administrativo e Financeiro da Ambiolhão, E.M. e Clarisse Albino, Diretora do Departamento de Produção da Ambiolhão, E.M..-----

-----Aberta a reunião e iniciados os trabalhos pelo Sr. Presidente.-----

-----**Ponto Único: Tarifário 2019 - Preços, tarifas e taxas a vigorar em 2019.** Foi apresentado pelo diretor administrativo e financeiro a proposta de atualização de preços, tarifas e taxas para o ano de 2019. Analisada a proposta foi a mesma aprovada por unanimidade. Foi deliberado remeter a presente proposta para a devida aprovação dos órgãos competentes, nomeadamente a assembleia geral da Ambiolhão E.M. e o órgão executivo e deliberativo do Município de Olhão.

-----Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião pelo Sr. Presidente, da qual se lavrou a presente ata que depois de lida, vai ser assinada por todos os presentes.-----

-----Presidente António Miguel Ventura Pina, _____

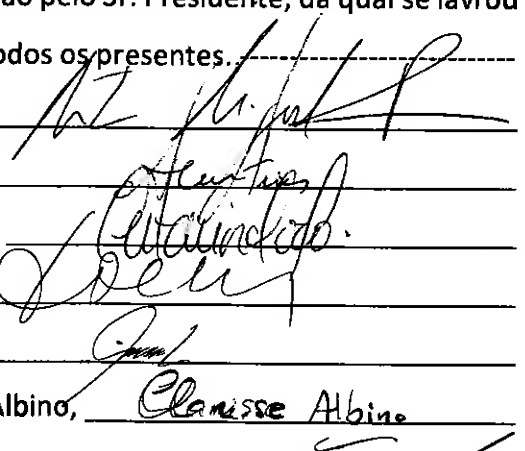
-----Vogal Carlos Alberto da Conceição Martins, _____

-----Vogal Catarina Andreia da Conceição Nunes Poço, _____

-----Consultor de Gestão José Coelho, _____

-----Diretor Administrativo e Financeiro Nuno Pinto, _____

-----Diretora do Departamento de Produção Clarisse Albino, _____





----- ATA NÚMERO QUARENTA E QUATRO-----

-----Ao vigésimo dia do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, nas instalações da Câmara Municipal de Olhão, sitas no Largo Sebastião Martins Mestre, compareceu pelas dezoito horas e trinta minutos, para a reunião ordinária da Assembleia Geral da Ambiolhão E.M., António Miguel Ventura Pina, em representação do Município de Olhão, o Presidente da Mesa da Assembleia Geral, Hélder Nuno Silva do Carmo, a Vice-Presidente da Mesa da Assembleia Geral, Ana Brígida da Silva Tavares e a Secretária da Mesa da Assembleia Geral, Ana Lúcia Assunção Cruz.-----

-----Aberta a reunião e iniciados os trabalhos pelo Sr. Presidente da Mesa da Assembleia. ----

-----**Ponto Único. Tarifário 2019 - Preços, tarifas e taxas a vigorar em 2019.** Foi apresentado o documento de proposta de atualização de preços, tarifas e taxas para o ano de 2019. Após análise e discussão do referido documento foi o mesmo aprovado por unanimidade e deliberado remeter a presente proposta para a devida aprovação do órgão executivo e deliberativo do Município de Olhão. -----

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião pelo Sr. Presidente da Mesa de Assembleia Geral, da qual se lavrou a presente ata que depois de lida vai ser assinada por todos os presentes.

O Representante do Município de Olhão _____

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral Helder Nuno Silva do Carmo

A Vice-Presidente da Mesa da Assembleia Geral Ana Brígida da Silva Tavares

A Secretária da Mesa da Assembleia Geral Ana Lúcia Assunção Cruz

MAPA DE PESSOAL - ANO 2019

Atribuições/Competências/Atividades	Cargos/Categorias/Categorias	Vínculo/Situação										N.º de postos de		OBSERVAÇÃO							
		C.G.A.		C.T.T.J.		SIS		Contrato a Termo		O.S.		Ocupados	A Ocupar		Total						
		Ocupados	A Ocupar	Ocupados	A Ocupar	Ocupados	A Ocupar	Ocupados	A Ocupar	Ocupados	A Ocupar										
Assessoria e Presidência da Câmara na atuação política e administrativa e escrutinatório do Gabinete do Ato do Presidente e Vereação, recolhendo e tratando a informação necessária, Organizar e gerenciar as atividades públicas e desburocratizar outras tarefas que lhe sejam atribuídas pelo Presidente.	1																				
GABINETE DE APOIO DO PRESIDENTE E VEREAÇÃO Assessoria e Presidência da Câmara Municipal na atuação política e administrativa e escrutinatório do Gabinete do Ato do Presidente e Vereação, recolhendo e tratando a informação necessária, Organizar e gerenciar as atividades públicas e desburocratizar outras tarefas que lhe sejam atribuídas pelo Presidente.	1																				
Assessoria e Presidência da Câmara Municipal na atuação política e administrativa e escrutinatório do Gabinete do Ato do Presidente e Vereação, recolhendo e tratando a informação necessária, Organizar e gerenciar as atividades públicas e desburocratizar outras tarefas que lhe sejam atribuídas pelo Presidente.	1																				
Funções consultivas, de estudo, planejamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaborar, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e executar com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com encadernamento superior qualificado, representação de órgãos ou serviços em assuntos de sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretrizes ou orientações superiores.	2																				
Secretaria ou Vereadores exercendo funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretrizes definidas e instruções de execução e serviços.	2																				
Funções de natureza executiva de aplicação de métodos e processos, com base em diretrizes bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais a nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços.	1																				
GABINETE DE INTERVENÇÃO BEM-ESTAR E DEFESA DO MUNICÍPIO																					
Funções consultivas, de estudo, planejamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaborar, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e executar com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com encadernamento superior qualificado, representação de órgãos ou serviços em assuntos de sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretrizes ou orientações superiores.	1																				
Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em orientações bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais a nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços.	1																				
Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.	2																				
GABINETE DE BOMBEIROS MUNICIPAIS E PROTEÇÃO CIVIL Comandante e corpo de bombeiros, visando a segurança das pessoas e bens, no caso de incêndios, inundações, deslizamentos, deslizamentos, desabamentos e em todos os acidentes.	1																				
Substituir o Comandante em suas faltas e impedimentos, conduzir o Comandante na execução das suas funções e exercer as competências que por ele cabem dentro do quartel, fiscalizar e supervisionar as escalas de serviço, propor ao Comandante as medidas que julgar necessárias para o melhor funcionamento dos serviços.	1																				
Auxiliar direta e imediatamente o comando. No serviço de prestação de socorros, incumbir-se cumprir e fazer cumprir as ordens emanadas pelo Comandante e substituir nas suas faltas ou impedimentos os bombeiros de 1ª classe, cumprir e fazer cumprir as ordens dos seus superiores.	10																				
Completar das diligências feitas e necessárias, e se todas as ordens de serviço de que for encarregado pelos seus superiores, desempenhando-as com zelo, inteligência e boa vontade.	1																				
Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretrizes gerais bem definidas e com grau de complexidade variável, com grau de instrução comum e instrumentais a nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços.	44																				
Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretrizes gerais bem definidas e com grau de complexidade variável, com grau de instrução comum e instrumentais a nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico, responsabilizadas pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.	4																				
Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretrizes gerais bem definidas e com grau de complexidade variável, com grau de instrução comum e instrumentais a nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico, responsabilizadas pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.	10																				
Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretrizes gerais bem definidas e com grau de complexidade variável, com grau de instrução comum e instrumentais a nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico, responsabilizadas pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.	1																				
Total do Gabinete																					
Total do Gabinete																					

MAPA DE PESSOAL- ANO 2019

Atribuições/Competências/Atividades	Cargos/Carreiras/Categorias	N.º de postos de trabalho		Vinculados/Status						Áreas de formação académica e/ou profissional (ou áreas funcionais)	Habilitações Literárias	N.º de postos de		OBSERVAÇÃO				
		C.O.P.	C.O.S.	Certo		Ternão		A. Ocupar	Ocupados			A. Ocupar	Total					
				C.O.P.	C.O.S.	Certo	Ternão											
<p>SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS</p> <p>Funções de classe técnica e administrativa em uma subárea orgânica ou equipe de suporte, por cujos resultados é responsável. Realização das atividades de natureza técnica e administrativa de maior complexidade. Funções exercidas com relevo grau de autonomia e responsabilidade.</p> <p>Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretrizes bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, com caráter manual ou mecânico, com pouca ou nenhuma utilização de técnicas, equipamentos, máquinas e instrumentos.</p> <p>Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretrizes bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, com caráter manual ou mecânico, com pouca ou nenhuma utilização de técnicas, equipamentos, máquinas e instrumentos.</p> <p>Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo compor estípite físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.</p> <p>Subtotal</p> <p>Total do Departamento</p>	Coordenador Técnico	1												1	0	1		
	Assistente Técnico	4	6	1	3										4	0	4	
	Assistente Operacional	1	1												1	0	1	
	Subtotal		6	8	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	6	0	6	
	Total do Departamento		17	3	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	15	2	17	
	Subtotal		39	19	1	11	3	0	1	0	0	3	1		33	6	39	
	<p>SEÇÃO DE ATENDIMENTO E GESTÃO DOCUMENTAL</p> <p>Execução de atividades de apoio técnico e administrativo em uma subárea orgânica ou equipe de suporte, por cujos resultados é responsável. Realização das atividades de natureza técnica e administrativa de maior complexidade. Funções exercidas com relevo grau de autonomia e responsabilidade.</p> <p>Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretrizes bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, com caráter manual ou mecânico, com pouca ou nenhuma utilização de técnicas, equipamentos, máquinas e instrumentos.</p> <p>Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo compor estípite físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.</p> <p>Subtotal</p> <p>Total do Departamento</p>	Dirigente Intermédio de 3º grau	1												1	0	1	
		Técnico Superior	6	10	1	1	1									1	0	1
		Assistente Técnico	1	1												1	0	1
		Subtotal		10	1	0	3	2	2	1	0	0	1	0		7	3	10
Total do Departamento			10	1	0	3	2	2	1	0	0	1	0		7	3	10	
<p>SEÇÃO DE ARQUIVO MUNICIPAL</p> <p>Execução de atividades de apoio técnico e administrativo em uma subárea orgânica ou equipe de suporte, por cujos resultados é responsável. Realização das atividades de natureza técnica e administrativa de maior complexidade. Funções exercidas com relevo grau de autonomia e responsabilidade.</p> <p>Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretrizes bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, com caráter manual ou mecânico, com pouca ou nenhuma utilização de técnicas, equipamentos, máquinas e instrumentos.</p> <p>Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo compor estípite físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.</p> <p>Subtotal</p> <p>Total do Departamento</p>		Dirigente Intermédio de 4º Grau	1												1	0	1	
		Técnico Superior	3	5	1	1										2	0	2
		Assistente Operacional	1	1												1	0	1
		Subtotal		5	1	0	3	0	0	0	0	0	0	0		4	1	5
		Total do Departamento		5	1	0	3	0	0	0	0	0	0	0		4	1	5
	<p>SEÇÃO DE EXPEDIENTE E LIMPEZA</p> <p>Funções de natureza técnica e administrativa em uma subárea orgânica ou equipe de suporte, por cujos resultados é responsável. Realização das atividades de natureza técnica e administrativa de maior complexidade. Funções exercidas com relevo grau de autonomia e responsabilidade.</p> <p>Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretrizes bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, com caráter manual ou mecânico, com pouca ou nenhuma utilização de técnicas, equipamentos, máquinas e instrumentos.</p> <p>Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo compor estípite físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.</p> <p>Subtotal</p> <p>Total do Serviço</p>	Coordenador Técnico	1												1	0	1	
		Assistente Técnico	2	12	1	1										2	0	2
		Assistente Operacional	9	12	1	1										4	0	4
		Subtotal		12	10	0	2	0	0	0	0	0	0	0		12	0	12
		Total do Serviço		27	12	0	2	2	2	1	0	0	1	1		23	4	27
<p>DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS E GESTÃO URBANÍSTICA</p> <p>Funções de natureza técnica e administrativa em uma subárea orgânica ou equipe de suporte, por cujos resultados é responsável. Realização das atividades de natureza técnica e administrativa de maior complexidade. Funções exercidas com relevo grau de autonomia e responsabilidade.</p> <p>Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretrizes bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, com caráter manual ou mecânico, com pouca ou nenhuma utilização de técnicas, equipamentos, máquinas e instrumentos.</p> <p>Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo compor estípite físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.</p> <p>Subtotal</p> <p>Total do Departamento</p>		Director de Departamento	1												1	0	1	
		Técnico Superior	4	5	1	1										1	0	1
		Subtotal		5	1	0	1	2	0	0	0	0	0	0		3	2	5
		Total do Departamento		5	1	0	1	2	0	0	0	0	0	0		3	2	5

MAPA DE PESSOAL - ANO 2019

Atribuições/Competências/Atividades	Cargos/Careiras/Categorias	N.º de postos de trabalho	Vinculos/Situações						Área de formação académica e/ou profissional (ou Área Funcional)	Habilitações Literárias	N.º de postos de		OBSERVAÇÃO
			C.G.A.		S.S.		O.S.				A. Ocupar	Total	
			A. Ocupar	C. Ocupar	A. Ocupar	C. Ocupar	A. Ocupar	C. Ocupar					
SECCAO DE DESPORTO Funções de chefia, técnica e administrativa, em uma subunidade orgânica ou equipa de suporte, por cujos resultados é responsável. Realização das atividades de planeamento, organização, execução e avaliação de trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade. Funções exercidas com relativo grau de autonomia e responsabilidades, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns a instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços.	Coordenador Técnico Assistente Técnico	1 5	1 10								0 1 0 1 0 2	1 10	
Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Exceção de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.	Assistente Operacional	4									0 1 0 1 0 1	4	
SECCAO DE LAZER E TEMPOS LIVRES Funções de chefia técnica e administrativa em uma subunidade orgânica ou equipa de suporte, por cujos resultados é responsável. Realização das atividades de planeamento, organização, execução e avaliação de trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade. Funções exercidas com relativo grau de autonomia e responsabilidades, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns a instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços.	Coordenador Técnico Assistente Técnico	1 1									0 1 0 1	1 1	
Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Exceção de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.	Assistente Operacional	7	9								0 1 0 1 0 2	9	
SECCAO DE COMUNICACAO E EVENTOS Organiza as atividades da divisão, de acordo com o plano de atividades definido e procede à avaliação dos resultados alcançados; distribui, orienta e supervisiona o trabalho das subunidades orgânicas e das equipas de suporte, assegurando a gestão dos trabalhadores integrados na divisão e a prossecução das atividades previstas no Regulamento da Estrutura Orgânica. Funções exercidas com relativo grau de autonomia e responsabilidades, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns a instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços.	Chefe de Divisão Técnico Superior Assistente Técnico	1 3 4	304	118	3	177	7				0 1 2 0 2	1 10 304	
Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Exceção de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.	Assistente Operacional	3									0 1 0 1 0 1	3	
Total de Serviço		12	3	0	3	5	0	0	0	0	0	1	6

